

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de solução tecnológica integrada de governança, monitoramento, controle e gestão da frota municipal, disponibilizada na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), hospedada em ambiente de computação em nuvem, compreendendo a disponibilização da plataforma tecnológica, fornecimento em regime de comodato dos equipamentos eletrônicos embarcados necessários à coleta e transmissão de dados, instalação, configuração, parametrização, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e substituição dos dispositivos, bem como a disponibilização contínua de funcionalidades destinadas ao gerenciamento operacional, patrimonial, financeiro, documental e gerencial da frota do Município de Bom Sucesso do Sul.

A solução deverá atender inicialmente até 60 (sessenta) veículos da frota municipal, admitindo-se a inclusão ou exclusão de veículos durante a vigência contratual, conforme necessidade da Administração, observados os limites e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

O quantitativo inicial de 60 (sessenta) veículos possui caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação mínima ou máxima de utilização da solução. Durante a vigência contratual, a Administração poderá incluir ou excluir veículos da plataforma em razão de aquisições, alienações, baixas patrimoniais, cessões, incorporações, substituições ou alterações operacionais da frota municipal, sem que tal circunstância caracterize alteração do objeto contratado.

A solução deverá permitir o acompanhamento integral da utilização dos veículos oficiais, contemplando funcionalidades de rastreamento, telemetria, controle de abastecimentos, gestão administrativa e financeira das manutenções, gestão de condutores, controle documental, gestão de infrações de trânsito, emissão de alertas automáticos, geração de indicadores gerenciais, relatórios analíticos, recursos de inteligência operacional e mecanismos de apoio à fiscalização, ao controle interno e à tomada de decisões administrativas.

Integram a frota municipal todos os veículos pertencentes ao patrimônio do Município ou colocados sob sua gestão, inclusive aqueles destinados ao funcionamento de órgãos autônomos municipais, como o Conselho Tutelar, observada a autonomia funcional assegurada pela legislação específica.

A contratação não se limita à disponibilização de ferramenta de localização geográfica ou monitoramento veicular, constituindo instrumento de apoio à governança pública, ao controle patrimonial, à eficiência administrativa, à racionalização dos gastos públicos, à gestão de riscos operacionais e à modernização dos mecanismos de controle da frota municipal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Implantação da solução tecnológica, treinamento, acompanhamento inicial nas operações diárias dos servidores.	01	01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
02	Licença de uso da plataforma SaaS de gestão da frota	Mês	12
03	Monitoramento veicular com equipamento em comodato, conectividade e transmissão de dados	Veículo/Mês	720*

*(60veículos x 12 meses) = 720monitoramentos/ano – podendo sofrer alterações durante a vigência contratual.

As quantidades do item 03 acima possuem caráter exclusivamente estimativo para fins de julgamento das propostas e formação do valor contratual, não constituindo obrigação mínima de contratação por parte da Administração Municipal, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente disponibilizados e os veículos efetivamente monitorados em cada período de competência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança, controle, fiscalização e gestão da frota municipal, considerando que os veículos oficiais constituem instrumentos indispensáveis à execução das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, agricultura, obras, administração e demais serviços essenciais prestados à população.

A crescente complexidade da gestão pública contemporânea exige que as decisões administrativas sejam fundamentadas em informações confiáveis, tempestivas e auditáveis, reduzindo a dependência de controles exclusivamente manuais e ampliando a capacidade institucional de monitoramento da utilização dos bens públicos.

Atualmente, embora existam mecanismos administrativos de controle da frota, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas de gestão disponíveis, especialmente quanto ao acompanhamento dos deslocamentos realizados, controle de abastecimentos, monitoramento dos custos operacionais, programação de manutenções preventivas, controle documental, fiscalização da regularidade dos condutores e produção de indicadores gerenciais capazes de subsidiar a tomada de decisões.

A contratação encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como elemento central das contratações públicas.

A solução pretendida guarda aderência às diretrizes de governança pública incentivadas pelos órgãos de controle externo, especialmente no âmbito dos programas de modernização administrativa, gestão por resultados e fortalecimento dos controles internos, contribuindo para a prevenção de desperdícios, mitigação de riscos patrimoniais, melhoria da fiscalização contratual e incremento da transparência administrativa.

A contratação visa transformar dados operacionais da frota em informações gerenciais capazes de subsidiar decisões relacionadas à renovação de veículos, redistribuição de recursos, programação de

investimentos, fiscalização de contratos de abastecimento e manutenção, responsabilização por infrações de trânsito, controle da conformidade documental e avaliação da eficiência da utilização dos bens públicos.

Não se pretende apenas informatizar processos existentes, mas estruturar mecanismo permanente de governança da frota municipal, permitindo que a Administração exerça controle efetivo sobre a utilização dos veículos, seus custos operacionais, sua disponibilidade e sua conformidade legal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deverá ser concebida como plataforma integrada de gestão pública orientada ao gerenciamento completo da frota municipal, funcionando como ambiente único de armazenamento, processamento, monitoramento e análise das informações produzidas pelos veículos, condutores e atividades operacionais relacionadas à utilização da frota.

A plataforma deverá operar em ambiente web, hospedada em nuvem, com acesso mediante autenticação individualizada, perfis de usuários, trilhas de auditoria e mecanismos de segurança compatíveis com as boas práticas de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

A solução deverá integrar, em ambiente único, informações relativas aos veículos, condutores, abastecimentos, manutenções, documentos obrigatórios, infrações de trânsito, deslocamentos realizados, telemetria embarcada, custos operacionais e demais informações relevantes para a gestão da frota.

A arquitetura da plataforma deverá permitir que gestores, fiscais de contrato, servidores responsáveis pela frota, controle interno e autoridades administrativas tenham acesso a informações consolidadas, indicadores gerenciais, alertas automáticos e relatórios analíticos destinados ao acompanhamento permanente da utilização dos recursos públicos.

A solução deverá possibilitar a identificação tempestiva de situações de risco, irregularidades operacionais, vencimentos documentais, consumo excessivo de combustível, veículos ociosos, veículos com elevado custo operacional, condutores em situação irregular e demais ocorrências que possam impactar a eficiência da gestão pública.

A contratada deverá fornecer todos os recursos tecnológicos necessários ao pleno funcionamento da solução, incluindo equipamentos embarcados, conectividade, infraestrutura tecnológica, suporte técnico, atualizações evolutivas e corretivas, capacitação dos usuários e manutenção dos dispositivos instalados.

A Administração Municipal deverá possuir acesso integral aos dados produzidos pela solução, inclusive para fins de exportação, auditoria, fiscalização, prestação de contas e eventual migração futura para outra plataforma tecnológica.

4. DOS OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

A presente contratação possui como finalidade principal fortalecer a governança da frota municipal, ampliando a capacidade da Administração de monitorar, controlar, fiscalizar e planejar a utilização dos veículos públicos.

Pretende-se estabelecer ambiente tecnológico capaz de fornecer informações confiáveis e tempestivas sobre a utilização da frota, permitindo a adoção de decisões baseadas em evidências e reduzindo a dependência de controles exclusivamente manuais ou fragmentados.

Constituem objetivos específicos da contratação a ampliação da rastreabilidade dos deslocamentos realizados pelos veículos oficiais, o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização patrimonial, a melhoria

do controle dos abastecimentos, o acompanhamento dos custos operacionais, a programação adequada das manutenções preventivas, o controle documental dos veículos e condutores, a prevenção de irregularidades e a produção de indicadores destinados à gestão pública.

Espera-se que a solução contribua para a redução de desperdícios, aumento da vida útil dos veículos, melhoria da disponibilidade operacional da frota, fortalecimento da conformidade legal, incremento da transparência administrativa e qualificação das informações utilizadas nos processos decisórios.

A Administração pretende ainda utilizar os dados produzidos pela plataforma para subsidiar análises relacionadas à renovação da frota, substituição de veículos antieconômicos, planejamento de investimentos, fiscalização contratual, responsabilização por infrações de trânsito e acompanhamento dos custos associados à execução dos serviços públicos.

A efetividade da contratação será avaliada não apenas pela disponibilidade tecnológica da solução, mas pela sua capacidade de produzir informações úteis, confiáveis e auditáveis para a gestão da frota municipal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS

5.1. Do Módulo de Gestão da Frota

A solução deverá possuir módulo específico destinado ao gerenciamento integral da frota municipal, permitindo o cadastramento, classificação, acompanhamento e controle de todos os veículos, máquinas e equipamentos passíveis de monitoramento vinculados à Administração Municipal.

O sistema deverá possibilitar a identificação individualizada de cada veículo, contemplando informações patrimoniais, administrativas e operacionais, incluindo placa, RENAVAM, patrimônio, Secretaria de vinculação, centro de custo, categoria, tipo de combustível, situação operacional, fabricante, modelo, ano de fabricação, quilometragem, data de incorporação e demais informações consideradas relevantes pela Administração.

A plataforma deverá manter histórico completo das informações relacionadas a cada veículo, registrando abastecimentos, manutenções, documentos obrigatórios, infrações, deslocamentos, custos operacionais e demais eventos relevantes ao longo de sua vida útil.

A solução deverá permitir a emissão de relatórios consolidados por veículo, Secretaria, centro de custo, categoria e período, possibilitando análises comparativas e acompanhamento da utilização da frota.

5.2. DO MÓDULO DE GESTÃO DE CONDUTORES

A solução deverá possuir módulo específico destinado ao gerenciamento integral dos condutores autorizados a operar veículos da frota municipal, permitindo à Administração manter controle atualizado das habilitações, qualificações, treinamentos, certificações e demais requisitos legais exigidos para a condução de veículos oficiais.

O sistema deverá possibilitar o cadastramento individualizado dos condutores, contemplando, no mínimo, nome completo, matrícula funcional, cargo, lotação, Secretaria de vinculação, categoria da Carteira Nacional de Habilitação, data de emissão, data de validade, órgão emissor, fotografia, contatos, situação funcional e demais informações consideradas relevantes para a gestão da frota.

A plataforma deverá permitir o controle automatizado da validade das Carteiras Nacionais de Habilitação, exames médicos obrigatórios, exames toxicológicos quando aplicáveis, cursos especializados

previstos na legislação de trânsito e demais treinamentos exigidos pela Administração Municipal para condução de veículos específicos.

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e acompanhamento dos cursos de transporte de emergência, transporte escolar, transporte coletivo de passageiros, movimentação de produtos perigosos, operação de máquinas pesadas, equipamentos agrícolas e demais capacitações relacionadas à atividade desenvolvida pelo condutor.

A solução deverá emitir alertas automáticos parametrizáveis acerca da proximidade do vencimento das habilitações, cursos, exames ou certificações obrigatórias, permitindo a adoção tempestiva das medidas administrativas necessárias à manutenção da regularidade dos condutores.

O sistema deverá permitir a vinculação entre os condutores e os veículos utilizados, mantendo histórico completo das utilizações realizadas, quilometragem percorrida, infrações registradas, ocorrências operacionais e demais informações relevantes para fins de responsabilização, auditoria e gestão administrativa.

A plataforma deverá disponibilizar painel de conformidade dos condutores, classificando-os em situação regular, situação de atenção ou situação irregular, permitindo rápida identificação dos riscos operacionais existentes na frota municipal.

5.3. DO MÓDULO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTOS

A solução deverá possuir módulo destinado ao controle, auditoria e acompanhamento dos abastecimentos realizados pela frota municipal, permitindo que a Administração acompanhe não apenas os gastos realizados, mas também a compatibilidade entre os abastecimentos efetuados e a efetiva utilização dos veículos.

O sistema deverá possibilitar o registro ou integração das informações relativas aos abastecimentos realizados, contemplando identificação do veículo, condutor responsável, data, horário, quilometragem registrada, tipo de combustível, quantidade abastecida, valor unitário, valor total, fornecedor responsável e demais informações relevantes para controle gerencial.

A plataforma deverá realizar análise automatizada de consistência dos abastecimentos registrados, emitindo alertas sempre que forem identificadas situações potencialmente incompatíveis com os parâmetros operacionais do veículo.

Deverão ser considerados, dentre outros critérios, abastecimentos superiores à capacidade nominal do tanque, abastecimentos incompatíveis com a quilometragem registrada, consumo significativamente superior ou inferior à média histórica do veículo, abastecimentos realizados em intervalos incompatíveis com a utilização registrada e demais situações definidas pela Administração.

O sistema deverá calcular automaticamente indicadores de consumo médio por veículo, categoria de veículo, Secretaria Municipal, centro de custo e período analisado, permitindo análises comparativas e identificação de desvios operacionais.

A solução deverá permitir a geração de relatórios destinados à fiscalização dos contratos de fornecimento de combustíveis, possibilitando o cruzamento de informações operacionais, patrimoniais e financeiras relacionadas à utilização da frota municipal.

A plataforma deverá disponibilizar indicadores de eficiência energética e histórico de consumo, permitindo que a Administração identifique tendências de aumento de gastos, veículos antieconômicos e oportunidades de racionalização das despesas públicas.

5.4. DO MÓDULO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE MANUTENÇÃO

A solução deverá possuir módulo destinado ao gerenciamento das informações relacionadas às manutenções realizadas nos veículos da frota municipal, permitindo o registro, armazenamento, consulta e acompanhamento do histórico de intervenções efetuadas durante a vida útil dos bens.

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e a manutenção de registros contendo, no mínimo, a identificação do veículo, data da manutenção, quilometragem, descrição dos serviços executados, peças ou materiais utilizados, custos envolvidos e demais informações consideradas pertinentes pela Administração Municipal.

A plataforma deverá manter histórico consolidado das manutenções preventivas e corretivas realizadas, permitindo consultas, emissão de relatórios e acompanhamento da evolução das intervenções efetuadas em cada veículo.

A solução deverá disponibilizar mecanismos para controle e acompanhamento das atividades de manutenção, podendo contemplar programações, alertas, garantias, custos, fornecedores e demais informações relacionadas à gestão da frota.

O sistema deverá fornecer relatórios gerenciais e indicadores que permitam à Administração Municipal acompanhar o desempenho da manutenção dos veículos, subsidiando decisões relacionadas à conservação, substituição, renovação ou demais ações de gestão patrimonial da frota.

As informações registradas deverão permanecer disponíveis para consulta histórica durante toda a vigência contratual, permitindo rastreabilidade, transparência e suporte aos processos administrativos relacionados à gestão da frota municipal.

5.5. DO MÓDULO DE GESTÃO DOCUMENTAL

A solução deverá possuir módulo destinado ao gerenciamento e controle da documentação obrigatória relacionada aos veículos e condutores da frota municipal.

O sistema deverá permitir o armazenamento eletrônico de documentos em formato digital, contemplando, dentre outros, Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, apólices de seguro, certificados de inspeção, documentos de garantia, laudos técnicos, contratos de manutenção, Carteiras Nacionais de Habilitação, certificados de cursos especializados, exames obrigatórios e demais documentos definidos pela Administração.

A plataforma deverá emitir alertas automáticos acerca da proximidade do vencimento de documentos, licenças, certificados, autorizações e demais registros necessários à regular utilização da frota municipal.

O sistema deverá permitir consultas rápidas, filtros avançados e emissão de relatórios de conformidade documental, possibilitando à Administração identificar pendências e adotar medidas preventivas antes da ocorrência de irregularidades.

O módulo deverá possibilitar a vinculação dos documentos aos respectivos veículos e condutores, mantendo histórico das versões armazenadas e registrando as alterações realizadas pelos usuários autorizados.

5.6. DO PAINEL EXECUTIVO DE GESTÃO

A solução deverá disponibilizar painel executivo destinado aos gestores municipais, contendo informações consolidadas acerca da situação operacional da frota, permitindo acompanhamento gerencial simplificado e tomada de decisões baseada em indicadores.

O painel deverá apresentar, de forma gráfica e intuitiva, informações relacionadas à quantidade de veículos ativos, veículos em manutenção, veículos sem comunicação, gastos com combustível, gastos com manutenção, consumo médio da frota, indicadores de conformidade documental, vencimentos próximos, utilização por Secretaria, disponibilidade operacional e demais indicadores relevantes à gestão pública.

A plataforma deverá permitir personalização dos painéis, filtros por período e exportação dos dados apresentados, possibilitando utilização em reuniões gerenciais, prestações de contas, relatórios administrativos e acompanhamento das políticas públicas.

5.7. DA INTELIGÊNCIA OPERACIONAL DA FROTA

A solução deverá disponibilizar recursos avançados de inteligência operacional destinados à análise contínua dos dados produzidos pelos veículos, condutores e operações da frota municipal, permitindo que a Administração identifique padrões de utilização, tendências de comportamento, oportunidades de melhoria e potenciais situações de risco relacionadas à utilização dos bens públicos.

O sistema deverá consolidar automaticamente informações provenientes dos módulos de rastreamento, telemetria, abastecimento, manutenção, documentação, condutores e custos operacionais, transformando dados brutos em informações gerenciais aptas a subsidiar a tomada de decisões estratégicas.

A plataforma deverá disponibilizar mecanismos de análise capazes de identificar veículos com elevado custo operacional, veículos com consumo excessivo de combustível, veículos com histórico recorrente de manutenções corretivas, veículos com baixa utilização operacional, veículos com elevado tempo de marcha lenta, veículos com permanência prolongada em locais não relacionados às atividades institucionais e demais situações que possam indicar ineficiência, desperdício ou necessidade de intervenção administrativa.

O sistema deverá gerar relatórios comparativos entre veículos de mesma categoria, entre Secretarias Municipais e entre períodos distintos, permitindo avaliar a evolução dos indicadores de desempenho da frota e subsidiar ações de racionalização dos gastos públicos.

A solução deverá permitir a geração automática de rankings gerenciais, contemplando, no mínimo, os veículos mais utilizados, os veículos menos utilizados, os veículos com maior custo operacional, os veículos com maior consumo de combustível, os veículos com maior índice de indisponibilidade, os veículos com maior incidência de alertas operacionais e os veículos com maior recorrência de manutenção corretiva.

A plataforma deverá permitir a parametrização de indicadores próprios pela Administração Municipal, possibilitando a construção de métricas compatíveis com as necessidades específicas do Município e a criação de séries históricas destinadas ao acompanhamento da evolução da gestão da frota.

Os dados produzidos deverão permanecer acessíveis durante toda a vigência contratual e pelo período de retenção estabelecido neste Termo de Referência, permitindo consultas históricas, auditorias e análises comparativas de longo prazo.

5.8. DO MÓDULO DE CONFORMIDADE LEGAL E OPERACIONAL

A solução deverá possuir módulo específico destinado ao gerenciamento da conformidade legal, documental e operacional dos veículos e condutores vinculados à frota municipal.

O sistema deverá permitir o acompanhamento permanente das obrigações legais relacionadas aos veículos, contemplando licenciamento anual, seguros obrigatórios, inspeções técnicas, cronotacógrafos, certificados, garantias, autorizações específicas e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

A plataforma deverá igualmente controlar os requisitos legais relacionados aos condutores, incluindo validade da Carteira Nacional de Habilitação, cursos obrigatórios, exames médicos, exames toxicológicos, treinamentos específicos e demais exigências previstas na legislação de trânsito ou em normas internas da Administração Municipal.

O sistema deverá emitir alertas automáticos parametrizáveis quando identificada a proximidade do vencimento de qualquer requisito legal ou documental, permitindo atuação preventiva dos gestores responsáveis.

A solução deverá disponibilizar painel de conformidade contendo classificação dos veículos e condutores em situação regular, situação de atenção e situação irregular, permitindo rápida identificação dos riscos existentes na operação da frota municipal.

A plataforma deverá possibilitar a emissão de relatórios periódicos de conformidade destinados ao gestor do contrato, ao setor de patrimônio, à Diretoria responsável pela frota, ao Controle Interno e aos órgãos de fiscalização.

A solução deverá permitir sinalização automática de impedimento operacional e bloqueio administrativo cadastral dos veículos ou condutores considerados irregulares, mediante parametrização definida pela Administração Municipal, impedindo sua utilização até a regularização da pendência identificada.

5.9. DO MÓDULO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

A solução deverá disponibilizar funcionalidades específicas destinadas ao fortalecimento das atividades de controle interno, auditoria, fiscalização contratual e monitoramento da regularidade da utilização dos bens públicos.

O sistema deverá registrar integralmente todas as operações realizadas pelos usuários, incluindo acessos, consultas, alterações cadastrais, exclusões, inclusões de informações, emissão de relatórios, parametrizações e demais eventos realizados na plataforma.

Os registros deverão conter identificação do usuário responsável, data, horário, endereço de rede, funcionalidade acessada e descrição da operação executada, garantindo rastreabilidade integral das informações.

A plataforma deverá impedir a exclusão definitiva dos registros de auditoria pelos usuários comuns, assegurando a integridade das evidências eletrônicas produzidas durante a execução contratual.

O sistema deverá disponibilizar relatórios específicos para acompanhamento das situações consideradas críticas para fins de controle interno, incluindo abastecimentos incompatíveis, veículos sem comunicação, excesso de velocidade, utilização fora dos horários parametrizados, vencimentos documentais, manutenções preventivas em atraso, condutores em situação irregular e demais eventos definidos pela Administração.

A solução deverá permitir a emissão automática de relatórios periódicos destinados aos responsáveis pelo Controle Interno, possibilitando atuação preventiva e identificação tempestiva de situações que possam representar riscos administrativos, patrimoniais ou financeiros.

Os dados produzidos deverão ser exportáveis em formatos abertos e amplamente utilizados, permitindo sua utilização em auditorias, prestações de contas, procedimentos administrativos, sindicâncias, processos disciplinares e demais atividades de fiscalização.

5.10. DO MÓDULO DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A solução deverá possuir módulo específico destinado ao gerenciamento das infrações de trânsito relacionadas aos veículos da frota municipal, permitindo o controle dos processos administrativos decorrentes das autuações registradas.

O sistema deverá possibilitar o cadastramento das infrações recebidas, contemplando número do auto de infração, órgão autuador, veículo envolvido, data da infração, valor da penalidade, pontuação correspondente, situação do processo administrativo e demais informações pertinentes.

A plataforma deverá permitir a identificação do condutor responsável pela utilização do veículo na data e horário da ocorrência, utilizando as informações registradas nos módulos de gestão de condutores e utilização da frota.

O sistema deverá emitir alertas automáticos acerca dos prazos para indicação de condutor, apresentação de defesa prévia, interposição de recursos administrativos e demais etapas relacionadas ao processamento das infrações.

A solução deverá possibilitar o armazenamento digital dos documentos relacionados ao procedimento administrativo, incluindo notificações, recursos, comprovantes, decisões administrativas e demais documentos pertinentes.

A plataforma deverá gerar relatórios gerenciais contemplando quantidade de infrações por veículo, por condutor, por Secretaria Municipal e por período analisado, permitindo identificar padrões de comportamento, necessidades de capacitação e medidas preventivas voltadas à redução das ocorrências.

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios destinados à eventual responsabilização administrativa dos condutores, observadas as disposições legais aplicáveis e os procedimentos internos adotados pela Administração Municipal.

5.11. DOS INDICADORES DE GOVERNANÇA DA FROTA

A solução deverá disponibilizar painel específico destinado ao acompanhamento dos indicadores estratégicos de governança da frota municipal, permitindo avaliação contínua dos resultados obtidos com a contratação.

O sistema deverá calcular automaticamente, no mínimo, os seguintes indicadores:

I – Índice de Disponibilidade da Frota;

- II – Índice de Utilização dos Veículos;
- III – Índice de Conformidade dos Condutores;
- IV – Índice de Regularidade Documental da Frota;
- V – Índice de Manutenção Preventiva Executada no Prazo;
- VI – Consumo Médio por Categoria de Veículo;
- VII – Custo Operacional por Quilômetro Rodado;
- VIII – Índice de Ociosidade da Frota;
- IX – Índice de Veículos com Alertas Críticos;
- X – Índice de Atendimento dos Níveis de Serviço Contratados.

Os indicadores deverão ser apresentados de forma gráfica, histórica e comparativa, permitindo acompanhamento por período, Secretaria Municipal, categoria de veículo e demais filtros definidos pela Administração.

A plataforma deverá possibilitar a exportação dos indicadores para utilização em relatórios gerenciais, prestações de contas, reuniões de acompanhamento, auditorias e demais atividades de gestão pública.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS EMBARCADOS

Os equipamentos embarcados a serem disponibilizados pela contratada deverão ser compatíveis com a solução tecnológica ofertada e capazes de coletar, armazenar e transmitir as informações necessárias ao funcionamento integral dos módulos de gestão previstos neste Termo de Referência.

Os dispositivos deverão operar de forma contínua, segura e confiável, permitindo o monitoramento dos veículos da frota municipal durante todo o período de vigência contratual, observadas as condições operacionais existentes no território do Município e nas localidades atendidas pelos serviços públicos municipais.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, permanecendo sob responsabilidade da contratada sua instalação, manutenção, substituição, desinstalação, e atualização tecnológica e suporte técnico durante toda a execução contratual.

Os dispositivos deverão possuir homologação vigente junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando exigível pela legislação aplicável, cabendo à contratada comprovar sua regularidade mediante apresentação da documentação pertinente.

A solução deverá contemplar todos os componentes necessários ao funcionamento dos equipamentos, incluindo módulos eletrônicos, antenas, conectores, acessórios, cabos, elementos de fixação, fontes de alimentação e demais itens indispensáveis à operação da plataforma.

6.1 Da Continuidade da Coleta de Dados

A solução deverá garantir a continuidade da coleta de informações mesmo em situações de perda temporária de comunicação móvel.

Os equipamentos deverão possuir capacidade de armazenamento local das informações operacionais geradas durante períodos de indisponibilidade da rede de transmissão, promovendo a sincronização automática dos dados quando restabelecida a conectividade.

A eventual ausência de cobertura de telefonia móvel em áreas rurais ou localidades remotas não poderá resultar em perda definitiva das informações produzidas pelo veículo.

6.2 Da Integridade das Informações

Os equipamentos deverão possuir mecanismos destinados à proteção das informações coletadas, impedindo alterações indevidas, perda de registros, adulteração dos dados ou interrupção não autorizada da transmissão.

A solução deverá registrar eventos relacionados à desconexão dos dispositivos, interrupção da alimentação elétrica, tentativas de violação dos equipamentos ou quaisquer ocorrências que possam comprometer a confiabilidade dos dados produzidos.

6.3. DAS INFORMAÇÕES MÍNIMAS COLETADAS E DISPONIBILIZADAS PELOS EQUIPAMENTOS EMBARCADOS

Os equipamentos embarcados e a plataforma tecnológica deverão ser capazes de coletar, processar, armazenar e disponibilizar à Administração Municipal informações operacionais suficientes para permitir o adequado gerenciamento da frota, a fiscalização da utilização dos veículos públicos e a produção dos indicadores gerenciais previstos neste Termo de Referência.

A solução deverá disponibilizar, no mínimo, informações relativas à localização geográfica dos veículos, data e horário dos eventos registrados, trajetos percorridos, histórico de deslocamentos, velocidade desenvolvida, quilometragem percorrida, eventos de ignição, períodos de parada, tempo de funcionamento do motor e demais informações necessárias ao monitoramento operacional da frota.

A plataforma deverá registrar o histórico completo dos deslocamentos realizados pelos veículos monitorados, permitindo a visualização de rotas, percursos executados, locais de parada, horários de início e término das viagens, distância percorrida e demais informações relacionadas à movimentação dos veículos.

O sistema deverá possibilitar a identificação dos períodos em que os veículos permaneceram com o motor ligado sem deslocamento correspondente, permitindo a apuração de tempo em marcha lenta e a avaliação de situações que possam representar desperdício de combustível, desgaste prematuro dos componentes mecânicos ou utilização inadequada dos bens públicos.

A solução deverá registrar eventos de acionamento e desligamento da ignição, possibilitando a reconstrução histórica da utilização dos veículos e a identificação dos períodos efetivamente operados.

Os equipamentos deverão permitir a consolidação das informações coletadas em relatórios analíticos e gerenciais, possibilitando consultas por veículo, Secretaria Municipal, período, condutor, centro de custo e demais filtros definidos pela Administração.

A plataforma deverá possibilitar a geração de relatórios de quilometragem percorrida, distância acumulada, tempo de utilização, velocidade média, velocidade máxima, tempo de parada, tempo em deslocamento e demais indicadores operacionais necessários à gestão da frota municipal.

Quando tecnicamente compatível com o veículo monitorado, a solução deverá permitir a obtenção de informações complementares relacionadas ao funcionamento operacional do veículo, observadas as limitações dos equipamentos originais de fábrica e das interfaces eletrônicas disponíveis.

As informações produzidas deverão permanecer armazenadas durante toda a vigência contratual e pelo período mínimo de retenção previsto neste Termo de Referência, permitindo consultas históricas, auditorias, prestações de contas, instrução de processos administrativos e atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo.

A Administração Municipal deverá possuir acesso integral aos dados produzidos pelos equipamentos embarcados, vedada qualquer limitação que impeça a consulta, exportação ou utilização das informações para fins de gestão pública.

6.4. DA IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE EVENTOS CRÍTICOS E DA GERAÇÃO DE ALERTAS OPERACIONAIS

A solução deverá possuir mecanismos destinados à identificação automática de eventos operacionais considerados relevantes para a gestão da frota municipal, permitindo atuação preventiva da Administração e reduzindo a dependência de verificações exclusivamente manuais.

A plataforma deverá disponibilizar sistema de alertas configuráveis, possibilitando a emissão de notificações automáticas sempre que identificadas situações previamente definidas pela Administração Municipal como potencialmente críticas, irregulares ou incompatíveis com os padrões operacionais estabelecidos.

O sistema deverá permitir a identificação e registro de eventos relacionados ao excesso de velocidade, permanência prolongada em marcha lenta, deslocamentos fora dos horários autorizados, utilização dos veículos em dias ou períodos não programados, entrada ou saída de áreas previamente delimitadas por cercas eletrônicas, interrupção da comunicação dos equipamentos embarcados, desligamento não autorizado dos dispositivos de monitoramento e demais eventos definidos pela Administração.

A solução deverá possibilitar a criação de cercas eletrônicas georreferenciadas, permitindo ao Município delimitar áreas de interesse e receber notificações automáticas quando determinado veículo ingressar ou deixar os perímetros estabelecidos.

A plataforma deverá registrar eventos relacionados à perda de comunicação entre os equipamentos embarcados e o ambiente de processamento da solução, identificando o horário da ocorrência, a duração da interrupção e a data de restabelecimento da comunicação.

O sistema deverá permitir a identificação de períodos prolongados de inatividade, veículos sem comunicação, veículos com padrões atípicos de utilização e demais situações que possam indicar falhas operacionais, problemas técnicos ou necessidade de intervenção administrativa.

A solução deverá possibilitar a parametrização dos limites de velocidade, horários de operação, áreas monitoradas, níveis de criticidade e demais critérios utilizados para emissão dos alertas, permitindo adequação às características específicas de cada Secretaria Municipal e categoria de veículo.

Os alertas gerados deverão permanecer registrados em histórico próprio, contendo identificação do veículo, data, horário, natureza da ocorrência, nível de criticidade e situação do tratamento administrativo adotado.

A plataforma deverá disponibilizar relatórios específicos de eventos críticos, permitindo acompanhamento estatístico das ocorrências, identificação de padrões de comportamento e adoção de medidas preventivas voltadas à melhoria da eficiência operacional da frota municipal.

Os eventos críticos registrados deverão integrar os módulos de auditoria, controle interno e inteligência operacional da solução, permitindo que as informações produzidas contribuam para a fiscalização da utilização dos bens públicos, gestão de riscos administrativos e tomada de decisões pelos gestores municipais.

7. DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

A solução tecnológica objeto da presente contratação deverá ser disponibilizada em ambiente de computação em nuvem, mediante arquitetura compatível com a natureza contínua dos serviços públicos municipais e capaz de assegurar disponibilidade, integridade, confidencialidade, rastreabilidade e recuperação das informações produzidas durante a execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar infraestrutura tecnológica suficiente para garantir o pleno funcionamento da plataforma durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela manutenção dos ambientes computacionais, armazenamento dos dados, monitoramento dos serviços, atualizações tecnológicas, correções de falhas e demais medidas necessárias à continuidade da operação.

A Administração Municipal não será responsável pela disponibilização de servidores, bancos de dados, sistemas operacionais, licenças de infraestrutura, mecanismos de armazenamento ou quaisquer recursos computacionais necessários ao funcionamento da solução, cabendo integralmente à contratada fornecer os meios tecnológicos indispensáveis à execução do objeto.

A plataforma deverá permanecer acessível aos usuários autorizados durante toda a vigência contratual, observados os níveis mínimos de disponibilidade estabelecidos neste Termo de Referência e os mecanismos de contingência necessários à mitigação de falhas operacionais.

A contratada deverá adotar procedimentos permanentes de monitoramento da infraestrutura tecnológica, identificando preventivamente falhas de desempenho, indisponibilidades, degradação dos serviços e demais eventos capazes de comprometer a utilização da plataforma.

Os ambientes utilizados para hospedagem da solução deverão possuir mecanismos de redundância, recuperação de falhas, proteção contra perda de dados e continuidade operacional compatíveis com a criticidade das informações armazenadas.

A solução deverá possuir capacidade de expansão operacional sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados, permitindo a inclusão de novos veículos, usuários, módulos ou funcionalidades durante a execução contratual, observadas as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

7.1. DA DISPONIBILIDADE E CONTINUIDADE OPERACIONAL

A solução deverá ser disponibilizada em regime de operação contínua, assegurando acesso aos usuários autorizados durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá adotar mecanismos destinados à prevenção de interrupções não programadas, garantindo que eventuais manutenções, atualizações ou intervenções técnicas sejam realizadas de forma a minimizar impactos sobre as atividades da Administração Municipal.

As interrupções programadas deverão ser previamente comunicadas ao Município com antecedência mínima de quarenta e oito horas, devendo ocorrer, preferencialmente, em períodos de menor utilização da plataforma.

A solução deverá possuir mecanismos de contingência aptos a assegurar a continuidade da prestação dos serviços mesmo diante de falhas de infraestrutura, indisponibilidade parcial dos ambientes computacionais ou eventos adversos que afetem o ambiente principal de processamento.

A contratada deverá manter plano de continuidade operacional e recuperação de serviços, contendo procedimentos destinados ao restabelecimento da operação em caso de falhas críticas, indisponibilidades prolongadas ou eventos que comprometam a utilização normal da plataforma.

7.2. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A solução deverá adotar mecanismos de segurança compatíveis com as boas práticas de proteção da informação, assegurando que os dados produzidos durante a execução contratual permaneçam protegidos contra perda, destruição, alteração indevida, acesso não autorizado, vazamento ou qualquer forma de utilização incompatível com as finalidades da contratação.

A plataforma deverá permitir autenticação individualizada dos usuários, mediante credenciais próprias, vedado o compartilhamento genérico de acessos entre diferentes agentes públicos.

O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de acesso diferenciados, observando os princípios da necessidade de conhecimento, segregação de funções e limitação de privilégios, permitindo que cada usuário visualize apenas as informações compatíveis com suas atribuições institucionais.

Todas as operações relevantes realizadas na plataforma deverão permanecer registradas em trilhas de auditoria, contemplando identificação do usuário responsável, data, horário, operação executada e demais informações necessárias à rastreabilidade das ações realizadas no sistema.

A solução deverá registrar acessos, inclusões, alterações, exclusões, parametrizações, emissões de relatórios e demais eventos considerados relevantes para fins de controle interno, auditoria e responsabilização administrativa.

A contratada deverá adotar mecanismos destinados à proteção das comunicações realizadas entre os usuários e a plataforma, assegurando a integridade e confidencialidade das informações trafegadas.

7.3. DOS BACKUPS E DA PRESERVAÇÃO DOS DADOS

A contratada deverá realizar cópias de segurança periódicas de todas as informações produzidas pela solução, adotando procedimentos que assegurem a recuperação dos dados em caso de falhas, exclusões acidentais, incidentes de segurança ou eventos que comprometam a integridade das informações.

Os procedimentos de backup deverão contemplar a totalidade das bases de dados utilizadas pela solução, incluindo registros operacionais, históricos de monitoramento, documentos armazenados, parametrizações, cadastros, relatórios e demais informações produzidas durante a execução contratual.

A contratada deverá manter mecanismos que permitam a recuperação das informações armazenadas sem perda significativa de dados, observadas as melhores práticas aplicáveis à natureza do serviço contratado.

A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar informações acerca dos procedimentos de backup e preservação dos dados adotados pela contratada, cabendo a esta demonstrar a efetividade dos mecanismos implementados.

7.4. DA PROPRIEDADE E PORTABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações produzidas, registradas, armazenadas ou processadas pela solução durante a execução contratual constituirão patrimônio informacional da Administração Municipal.

A contratação não importará em qualquer forma de transferência da titularidade dos dados à contratada, que atuará exclusivamente como operadora das informações necessárias à execução do objeto contratual.

Ao término da contratação, independentemente do motivo que lhe der causa, a contratada deverá disponibilizar ao Município cópia integral das bases de dados, relatórios, documentos, registros operacionais, históricos de monitoramento e demais informações produzidas durante a execução contratual.

A disponibilização dos dados deverá ocorrer em formato aberto, estruturado e passível de importação por outras soluções tecnológicas, vedada a utilização de formatos que criem dependência tecnológica ou dificultem a migração para outro fornecedor.

A entrega das informações não poderá estar condicionada ao pagamento de taxas adicionais, aquisição de licenças complementares ou contratação de serviços extraordinários não previstos originalmente no contrato.

A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado, exportação integral dos dados em formato CSV, XLSX e PDF, sem custos adicionais. A entrega da base de dados deverá ocorrer em até 15 dias úteis após solicitação da Administração.

7.5. DA CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA E DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL

A solução deverá ser estruturada de forma a preservar a memória administrativa da gestão da frota municipal, assegurando que alterações de governo, substituições de servidores, reorganizações administrativas ou mudanças na estrutura organizacional do Município não comprometam a integridade, disponibilidade ou rastreabilidade das informações produzidas.

Os registros históricos deverão permanecer disponíveis para consulta durante toda a vigência contratual, permitindo análises retrospectivas, comparações históricas, instrução de processos administrativos, fiscalização contratual, auditorias, prestações de contas e atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo.

A plataforma deverá contribuir para a consolidação do patrimônio informacional do Município, permitindo que os dados produzidos pela operação da frota sejam convertidos em conhecimento institucional permanente, apto a subsidiar decisões administrativas presentes e futuras.

8. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

Considerando a natureza tecnológica do objeto, a diversidade de funcionalidades exigidas e a necessidade de assegurar que a solução ofertada seja efetivamente capaz de atender às necessidades da Administração Municipal, a adjudicação e a homologação do certame ficarão condicionadas à aprovação da Prova de Conceito da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

A Prova de Conceito terá caráter exclusivamente técnico, objetivo e eliminatório, destinando-se à verificação prática da compatibilidade entre a solução ofertada e os requisitos mínimos obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência.

A demonstração deverá ocorrer em data e horário previamente definidos pela Administração Municipal, podendo ser realizada presencialmente, remotamente ou em formato híbrido, conforme conveniência administrativa.

A licitante deverá disponibilizar ambiente funcional da solução, apto a demonstrar todas as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência, utilizando dados reais ou simulados que permitam a verificação objetiva dos requisitos avaliados.

A avaliação será realizada por comissão designada pela Administração Municipal, composta por representantes da área requisitante, setor de frotas, tecnologia da informação, controle interno e demais servidores considerados necessários para adequada validação da solução.

A Comissão poderá solicitar a repetição de qualquer demonstração considerada necessária à validação do requisito avaliado.

A ausência injustificada da licitante, a impossibilidade de realização da demonstração ou a recusa em demonstrar qualquer funcionalidade exigida implicará sua desclassificação.

8.1 ROTEIRO OBRIGATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO

A licitante deverá demonstrar a solução mediante execução prática de cenário operacional completo, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas integradas:

- I – cadastro de veículo;
- II – cadastro de condutor;
- III – vinculação do condutor ao veículo;
- IV – registro de documentação obrigatória;
- V – cadastramento de curso especializado;
- VI – parametrização de vencimento documental;
- VII – simulação de vencimento de documento;
- VIII – emissão automática de alerta;
- IX – registro de abastecimento;
- X – visualização dos indicadores de consumo;
- XI – registro de manutenção;
- XII – atualização automática dos indicadores do veículo;
- XIII – consulta ao histórico operacional;
- XIV – emissão de relatório gerencial;
- XV – consulta ao painel executivo;
- XVI – emissão de relatório de auditoria;
- XVII – registro de infração de trânsito;
- XVIII – identificação do condutor responsável;
- XIX – emissão de relatório consolidado de conformidade.

8.2 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

A solução será considerada aprovada apenas quando demonstrar o atendimento integral de todos os requisitos classificados como obrigatórios neste Termo de Referência.

Não serão admitidas aprovações parciais, compensações entre funcionalidades, promessas de desenvolvimento futuro ou compromissos de implementação posterior.

As funcionalidades deverão existir, estar operacionais e ser demonstradas durante a realização da Prova de Conceito.

A comissão registrará em ata própria o resultado da avaliação, indicando de forma objetiva o atendimento ou não atendimento de cada requisito analisado.

A não comprovação de qualquer requisito obrigatório implicará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada, observada a ordem de classificação do certame.

8.3 DA VEDAÇÃO ÀS FUNCIONALIDADES FUTURAS

A Administração Municipal avaliará exclusivamente funcionalidades efetivamente existentes e operacionais na data da demonstração.

Não serão aceitas declarações de desenvolvimento futuro, customizações ainda não implementadas, funcionalidades em fase de homologação ou recursos cuja disponibilização dependa de programação posterior à realização da Prova de Conceito.

Todas as funcionalidades exigidas deverão estar plenamente operacionais e passíveis de demonstração prática no momento da avaliação.

8.4 MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

A aprovação dependerá do atendimento integral dos requisitos classificados como obrigatórios, nos termos da matriz do Anexo I.

9. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA)

A contratada deverá assegurar a disponibilidade, desempenho, suporte e funcionamento da solução tecnológica durante toda a vigência contratual, observando os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

Os níveis mínimos de serviço constituem parâmetros objetivos para avaliação da qualidade da execução contratual, fiscalização do contrato e eventual aplicação de glosas, sanções administrativas ou demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

A aferição dos níveis de serviço será realizada mensalmente pela Administração Municipal, mediante análise dos registros da plataforma, relatórios técnicos, chamados de suporte, registros operacionais e demais elementos disponíveis para fiscalização.

9.1. DA DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA

A solução deverá manter disponibilidade operacional mínima de 99% (noventa e nove por cento) do tempo, considerada a totalidade dos serviços disponibilizados ao Município.

Para fins de cálculo da disponibilidade, serão desconsideradas apenas as interrupções previamente comunicadas e autorizadas pela Administração Municipal, realizadas para manutenção programada ou atualização tecnológica.

A contratada deverá manter mecanismos de monitoramento contínuo capazes de registrar eventuais indisponibilidades, permitindo a comprovação dos níveis efetivamente alcançados durante cada período de apuração.

A indisponibilidade da plataforma não poderá comprometer a integridade das informações armazenadas nem resultar em perda de dados produzidos durante a execução contratual.

9.2. DA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS EMBARCADOS

A contratada deverá assegurar que, no mínimo, 98% (noventa e oito por cento) dos equipamentos embarcados permaneçam plenamente operacionais durante cada período mensal de apuração.

Serão considerados indisponíveis os equipamentos que permanecerem sem comunicação, sem transmissão de dados ou com funcionamento comprometido por período superior ao admitido neste Termo de Referência, excetuadas situações decorrentes de sinistros, acidentes, manutenção dos veículos ou causas não atribuíveis à contratada.

A contratada deverá promover a correção das falhas identificadas e a substituição dos dispositivos defeituosos nos prazos estabelecidos neste instrumento.

9.3. DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS

Os chamados técnicos serão classificados pela Administração Municipal conforme seu grau de criticidade.

Serão considerados chamados críticos aqueles que impliquem indisponibilidade total da plataforma, perda de dados, impossibilidade de acesso pelos usuários ou comprometimento substancial das funcionalidades essenciais da solução.

Serão considerados chamados de média criticidade aqueles que afetem funcionalidades relevantes sem interromper integralmente a operação da plataforma.

Serão considerados chamados de baixa criticidade aqueles relacionados a dúvidas operacionais, ajustes não urgentes, orientações de utilização ou funcionalidades acessórias.

A contratada deverá observar os seguintes prazos máximos:

I – chamados críticos: início do atendimento em até 4 (quatro) horas úteis após a abertura;

II – chamados de média criticidade: início do atendimento em até 8 (oito) horas úteis após a abertura;

III – chamados de baixa criticidade: início do atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a abertura.

O início do atendimento não afasta a obrigação de resolução efetiva da ocorrência em prazo compatível com sua complexidade e impacto operacional.

Prazos de resolução:

I – chamados críticos: resolução em até 24h após a abertura;

II – chamados de média criticidade: resolução em até 72h após a abertura;

III – chamados de baixa criticidade: resolução em até 05 (cinco) dias úteis após a abertura

9.4. DA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos embarcados que apresentarem falha, defeito, perda de comunicação permanente ou comprometimento de funcionamento deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a confirmação do problema.

A substituição ocorrerá sem qualquer ônus adicional para o Município, incluindo deslocamento, mão de obra, equipamentos, acessórios e demais despesas necessárias à restauração da plena funcionalidade da solução.

9.5. DOS BACKUPS E DA RECUPERAÇÃO DE DADOS

A contratada deverá realizar backups automáticos periódicos das informações armazenadas pela solução, garantindo a preservação dos dados produzidos durante a execução contratual.

A periodicidade mínima dos backups será diária.

Os procedimentos adotados deverão permitir a recuperação das informações sem perda significativa dos registros operacionais e históricos da frota.

9.6. DA RETENÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A contratada deverá assegurar a manutenção dos registros históricos produzidos pela solução pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua geração.

Os dados deverão permanecer disponíveis para consultas, relatórios, auditorias, prestações de contas e demais necessidades administrativas durante todo o período de retenção.

9.7. DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO

A solução deverá disponibilizar relatórios mensais contendo informações acerca do cumprimento dos níveis mínimos de serviço, contemplando disponibilidade da plataforma, disponibilidade dos equipamentos, quantidade de chamados registrados, tempo médio de atendimento, tempo médio de resolução, falhas identificadas, substituições realizadas e demais indicadores necessários à fiscalização contratual.

Os relatórios deverão permanecer acessíveis à Administração Municipal durante toda a vigência contratual.

9.8. DOS INDICADORES MÍNIMOS DE DESEMPENHO

A solução deverá permitir o acompanhamento permanente dos seguintes indicadores contratuais mínimos:

- I – Disponibilidade da Plataforma: mínimo de 99%;
- II – Disponibilidade dos Equipamentos Embarcados: mínimo de 98%;
- III – Realização de Backup Diário: 100%;
- IV – Atendimento dos Prazos de Resposta aos Chamados: mínimo de 95%;
- V – Substituição de Equipamentos Defeituosos no Prazo Contratual: mínimo de 95%;
- VI – Disponibilidade dos Dados Históricos: 100%;
- VII – Integridade dos Registros de Auditoria: 100%.

O descumprimento dos indicadores estabelecidos poderá ensejar aplicação das glosas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os indicadores, metas, critérios de aferição, parâmetros de medição e glosas aplicáveis encontram-se consolidados no Anexo II deste Termo de Referência

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DAS GLOSAS

A medição dos serviços será realizada mensalmente pelo fiscal do contrato, com base nos relatórios operacionais disponibilizados pela plataforma, registros de atendimento, indicadores de desempenho, chamados técnicos, disponibilidade dos equipamentos embarcados e demais elementos necessários à verificação da adequada execução contratual.

A simples disponibilização da plataforma não caracteriza, por si só, o adimplemento das obrigações assumidas pela contratada, devendo a medição considerar a efetiva disponibilidade dos serviços, a operacionalidade dos equipamentos, a integridade das informações produzidas e o cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratada somente fará jus ao pagamento integral quando demonstrado o atendimento dos requisitos contratuais e dos indicadores mínimos de desempenho previstos neste instrumento.

O descumprimento dos níveis mínimos de serviço ensejará a aplicação de glosas financeiras proporcionais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. DA GLOSA POR INDISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA

Quando a disponibilidade mensal da plataforma for inferior ao índice mínimo de 99% estabelecido neste Termo de Referência, serão aplicadas as seguintes glosas sobre o valor mensal faturado:

- I – disponibilidade entre 95% e 98,99%: glosa de 5% do valor mensal;
- II – disponibilidade entre 90% e 94,99%: glosa de 10% do valor mensal;
- III – disponibilidade inferior a 90%: glosa de 20% do valor mensal.

A aplicação da glosa não afasta a possibilidade de instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual infração contratual.

10.2. DA GLOSA POR INDISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS EMBARCADOS

Quando o percentual de equipamentos embarcados em funcionamento for inferior ao índice mínimo de 98% estabelecido neste Termo de Referência, será aplicada glosa proporcional correspondente aos equipamentos indisponíveis além da margem de tolerância contratualmente admitida.

A Administração poderá descontar do faturamento mensal os valores correspondentes aos veículos que permanecerem sem monitoramento efetivo por período superior a quarenta e oito horas úteis, quando a responsabilidade pela indisponibilidade for atribuível à contratada.

A glosa será calculada proporcionalmente à quantidade de equipamentos indisponíveis além da margem contratualmente admitida, considerando o período efetivo de indisponibilidade.

10.3. DA GLOSA POR DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

O descumprimento reiterado dos prazos máximos de resposta e atendimento estabelecidos no SLA ensejará aplicação das seguintes glosas:

- I – descumprimento de até 10% dos chamados do período: advertência formal;
- II – descumprimento superior a 10% e inferior a 20% dos chamados do período: glosa de 2% do valor mensal;
- III – descumprimento igual ou superior a 20% dos chamados do período: glosa de 5% do valor mensal.

10.4. DA GLOSA POR ATRASO NA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O atraso na substituição de equipamentos defeituosos além do prazo contratualmente estabelecido ensejará glosa correspondente a 0,5% do valor mensal do contrato para cada equipamento afetado, limitada a 10% do valor mensal da contratação.

10.5. DA GLOSA POR INCONSISTÊNCIA DOS DADOS

A identificação de falhas sistêmicas que comprometam a confiabilidade das informações registradas pela solução poderá ensejar glosa de até 10% do valor mensal faturado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Consideram-se falhas relevantes aquelas capazes de comprometer a integridade dos registros operacionais, relatórios gerenciais, indicadores de desempenho ou funcionalidades essenciais da plataforma.

10.6. DA GLOSA POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SUPORTE

A ausência de atendimento aos chamados formalmente registrados, quando comprovadamente atribuível à contratada, ensejará glosa correspondente a 1% do valor mensal por ocorrência, limitada a 10% do valor mensal faturado.

10.7. DOS LIMITES DAS GLOSAS

As glosas aplicadas em cada período de apuração poderão ser cumulativas quando decorrentes de fatos distintos, limitadas a 30% do valor mensal faturado.

A aplicação das glosas não afasta a obrigação da contratada de corrigir integralmente as falhas identificadas, tampouco substitui a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

10.8. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente após a certificação da execução contratual pelo fiscal do contrato e emissão do respectivo termo de recebimento.

A remuneração da contratada será composta por:

- I – parcela mensal fixa correspondente à disponibilização da licença de uso da plataforma tecnológica de gestão da frota, incluindo hospedagem em nuvem, suporte técnico, atualizações corretivas e evolutivas e manutenção da infraestrutura tecnológica;
- II – parcela mensal variável correspondente aos serviços de monitoramento veicular, abrangendo os equipamentos embarcados fornecidos em comodato, conectividade, transmissão de dados, manutenção e substituição dos dispositivos.

O faturamento da parcela variável será realizado mediante multiplicação do valor unitário contratado por veículo monitorado pela quantidade de veículos efetivamente ativos e monitorados durante o respectivo período de apuração.

A inclusão ou exclusão de veículos da plataforma não caracteriza alteração do objeto contratual, constituindo mera adequação operacional da frota municipal.

Somente serão faturados os veículos efetivamente monitorados no período de competência.

11. DA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E ENTRADA EM OPERAÇÃO

A implantação da solução deverá ocorrer de forma planejada, gradual e coordenada, assegurando a continuidade das atividades administrativas do Município e minimizando impactos sobre a operação da frota municipal.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e logísticos necessários à implantação da solução, incluindo instalação dos equipamentos embarcados, configuração da plataforma, parametrização dos módulos, cadastramento inicial das informações, treinamento dos usuários e suporte assistido durante o período inicial de operação.

A implantação deverá ser conduzida observando cronograma previamente aprovado pela Administração Municipal, contemplando todas as etapas necessárias à plena entrada em operação da solução.

Etapas	Prazo
Reunião inicial	5 dias
Parametrização	10 dias
Instalação equipamentos	20 dias
Treinamento	25 dias
Entrada produção	30 dias

Os prazos poderão ser executados simultaneamente quando a metodologia adotada pela contratada assim permitir, desde que respeitado o prazo máximo global de implantação.

11.1. DA REUNIÃO INICIAL DE ALINHAMENTO

Em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, a contratada deverá participar de reunião técnica inicial com os representantes do Município.

A reunião terá por finalidade alinhar cronograma, metodologia de implantação, responsabilidades das partes, critérios de validação, definição dos usuários responsáveis e demais aspectos necessários à adequada execução contratual.

A contratada deverá apresentar plano preliminar de implantação contendo as atividades previstas, responsáveis, prazos estimados e metodologia a ser adotada durante o processo de implementação.

11.2. DO LEVANTAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO INICIAL

A contratada deverá realizar levantamento das informações necessárias à configuração da plataforma, contemplando veículos, Secretarias Municipais, centros de custo, usuários, perfis de acesso,

parâmetros operacionais, documentos obrigatórios e demais elementos necessários ao funcionamento da solução.

A plataforma deverá ser parametrizada de acordo com a estrutura administrativa do Município, observando as necessidades específicas da gestão da frota municipal.

A Administração disponibilizará as informações necessárias à configuração inicial da solução, cabendo à contratada promover sua correta inserção e organização no ambiente tecnológico.

11.3. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EMBARCADOS

A contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos embarcados nos veículos indicados pela Administração Municipal, observado o quantitativo inicial estimado de até 60 (sessenta) veículos.

As instalações deverão ocorrer sem prejuízo à utilização regular dos veículos e sem comprometer a integridade dos sistemas originais de fábrica.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao deslocamento de equipes técnicas, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Concluída a instalação, a contratada deverá realizar testes operacionais destinados à verificação da correta transmissão das informações, funcionamento dos equipamentos e integração com a plataforma tecnológica.

11.3.1. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS

Durante a vigência contratual, a Administração Municipal poderá solicitar a inclusão, substituição ou exclusão de veículos monitorados, cabendo à contratada promover a instalação, remoção ou reconfiguração dos equipamentos embarcados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal.

Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, instalação, ativação, reconfiguração, deslocamento ou quaisquer outros valores além daqueles previstos na proposta vencedora.

11.4. DA MIGRAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES

A contratada deverá promover o cadastramento inicial das informações disponibilizadas pela Administração Municipal, incluindo veículos, condutores, documentos, parâmetros operacionais e demais dados necessários à utilização da solução.

Quando houver disponibilidade de dados em formato eletrônico compatível, a contratada deverá realizar a importação das informações existentes, evitando retrabalho e reduzindo a necessidade de lançamentos manuais.

A contratada deverá adotar procedimentos destinados à validação dos dados cadastrados, assegurando consistência, integridade e confiabilidade das informações inseridas na plataforma.

11.5. DO TREINAMENTO DOS USUÁRIOS

A contratada deverá promover treinamento operacional destinado aos servidores indicados pela Administração Municipal.

O treinamento deverá contemplar, no mínimo, gestores da frota, fiscais do contrato, usuários operacionais, administradores do sistema, representantes do controle interno e demais agentes públicos designados pelo Município.

O conteúdo deverá abranger utilização da plataforma, emissão de relatórios, acompanhamento dos indicadores, gestão documental, monitoramento dos veículos, abertura de chamados, interpretação dos alertas operacionais, utilização dos painéis gerenciais e demais funcionalidades disponibilizadas pela solução.

Os treinamentos poderão ser realizados presencialmente, remotamente ou em formato híbrido, desde que garantida a efetiva capacitação dos participantes.

A contratada deverá disponibilizar material de apoio, manuais de utilização, guias rápidos, vídeos explicativos ou outros recursos destinados a facilitar a utilização da solução pelos usuários municipais.

11.6. DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

Após a conclusão da implantação inicial, a contratada deverá disponibilizar período de operação assistida destinado ao acompanhamento intensivo da utilização da solução pelos usuários do Município.

Durante este período, a contratada deverá prestar suporte prioritário, orientações técnicas, esclarecimento de dúvidas, ajustes de parametrização e demais ações necessárias à consolidação da utilização da plataforma.

A operação assistida terá duração mínima de 30 (trinta) dias, contados da entrada em produção da solução.

11.7. DA ENTRADA EM PRODUÇÃO

A solução será considerada oficialmente implantada após a conclusão das etapas de instalação, parametrização, cadastramento inicial, treinamento dos usuários e validação operacional pela Administração Municipal.

A entrada em produção dependerá da emissão de termo de aceite provisório pela fiscalização do contrato, certificando que a plataforma se encontra apta à utilização regular pelos usuários municipais.

A partir da entrada em produção iniciar-se-á a contagem dos indicadores de desempenho, níveis mínimos de serviço e demais obrigações operacionais previstas neste Termo de Referência.

11.8. DOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

A implantação completa da solução deverá ocorrer em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

Mediante justificativa técnica e aprovação da Administração Municipal, poderá ser admitida prorrogação excepcional do prazo de implantação, desde que não comprometa o interesse público nem a continuidade das atividades administrativas.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos poderá ensejar aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento da solução tecnológica observará os princípios da verificação do resultado efetivamente entregue, da conformidade contratual e da comprovação da aptidão operacional da plataforma para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A simples instalação dos equipamentos embarcados ou disponibilização de acesso à plataforma não caracterizará, por si só, o cumprimento integral das obrigações contratuais, sendo indispensável a validação funcional dos serviços prestados.

12.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão das etapas de implantação previstas neste Termo de Referência e dependerá da verificação, pela fiscalização contratual, do atendimento dos requisitos mínimos necessários ao início da operação da solução.

Para emissão do termo de recebimento provisório deverão estar concluídas, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – disponibilização da plataforma tecnológica em ambiente operacional;
- II – instalação dos equipamentos embarcados nos veículos indicados pela Administração;
- III – parametrização inicial da solução;
- IV – cadastramento dos usuários autorizados;
- V – cadastramento dos veículos e condutores disponibilizados pelo Município;
- VI – realização dos treinamentos previstos neste Termo de Referência;
- VII – execução dos testes operacionais iniciais;
- VIII – validação da comunicação entre os equipamentos embarcados e a plataforma.

A fiscalização poderá registrar pendências de baixa complexidade que não comprometam a utilização da solução, estabelecendo prazo para sua correção sem prejuízo da emissão do recebimento provisório.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva da solução nem afasta a responsabilidade da contratada pela correção de falhas eventualmente identificadas.

12.2. DO PERÍODO DE VALIDAÇÃO OPERACIONAL

Após o recebimento provisório será iniciado período de validação operacional destinado à verificação prática da estabilidade, desempenho, funcionalidade e aderência da solução às exigências contratuais.

Durante este período a Administração Municipal utilizará regularmente a plataforma, podendo registrar falhas, inconsistências, problemas de desempenho ou quaisquer situações que comprometam a adequada execução contratual.

A contratada deverá corrigir tempestivamente todas as ocorrências identificadas pela fiscalização durante o período de validação operacional.

12.3. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo somente será realizado após a comprovação de que a solução se encontra plenamente operacional e em conformidade com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A emissão do termo de recebimento definitivo dependerá da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- I – funcionamento regular da plataforma tecnológica;
- II – operação adequada dos equipamentos embarcados;
- III – integração entre os módulos da solução;
- IV – correção das pendências registradas no recebimento provisório;
- V – estabilidade operacional durante o período de validação;
- VI – disponibilização dos relatórios e indicadores contratualmente exigidos;
- VII – comprovação do adequado funcionamento dos mecanismos de auditoria e controle;
- VIII – inexistência de falhas que comprometam a utilização da solução pela Administração Municipal.

A fiscalização poderá solicitar demonstrações complementares, emissão de relatórios, execução de testes ou apresentação de evidências técnicas destinadas à comprovação do atendimento dos requisitos contratuais. O silêncio da fiscalização não implica aceite tácito.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos supervenientes, falhas de funcionamento ou quaisquer problemas identificados durante a execução contratual.

12.4. DA RECUSA DO RECEBIMENTO

A Administração Municipal poderá recusar total ou parcialmente o recebimento da solução quando identificadas falhas, inconsistências, defeitos, ausência de funcionalidades obrigatórias ou descumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nessas hipóteses será concedido prazo razoável para correção das irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A persistência das irregularidades poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste instrumento, rescisão contratual e adoção das demais medidas legalmente cabíveis.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza tecnológica do objeto, a criticidade das informações envolvidas e a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, a licitante deverá demonstrar capacidade técnica compatível com as obrigações assumidas, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e ampla participação dos interessados.

A qualificação técnica será exigida exclusivamente na medida necessária à comprovação de que a licitante possui condições de implantar, operar, manter e prestar suporte à solução tecnológica objeto desta contratação, vedadas exigências desproporcionais, excessivas ou capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

13.1. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da experiência compatível.

Serão considerados compatíveis os serviços relacionados à gestão de frotas, rastreamento veicular, telemetria, monitoramento de veículos, gestão operacional de veículos, plataformas de mobilidade corporativa ou soluções tecnológicas equivalentes que envolvam gerenciamento de informações relacionadas à utilização de veículos.

O atestado deverá demonstrar que a licitante possui experiência na disponibilização de plataforma tecnológica destinada ao monitoramento, controle ou gestão de veículos, não sendo exigida identidade absoluta entre o objeto anteriormente executado e a solução pretendida pelo Município.

Certidão Especial, junto à Associação Brasileira das Empresas de Software ou Declaração de Titular de Direitos Autorais, junto à Associação Brasileira das Empresas de Software.

A exigência visa assegurar que a empresa contratada possua legitimidade para fornecer, implantar, manter e prestar suporte à solução tecnológica ofertada, garantindo a regularidade da propriedade intelectual do software, a continuidade dos serviços contratados, a segurança jurídica da Administração Pública e a mitigação de riscos relacionados ao uso de sistemas sem autorização do titular dos direitos.

A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade das informações apresentadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. DA REGULARIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos eletrônicos embarcados utilizados na execução contratual deverão possuir homologação vigente perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando exigida pela legislação aplicável.

A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação dos respectivos certificados, declarações do fabricante, consultas públicas ou outros meios legalmente admitidos.

13.3. DA DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

A licitante deverá declarar que possui disponibilidade da plataforma tecnológica ofertada e condições de disponibilizar os recursos necessários à implantação, operação, manutenção e suporte da solução durante toda a vigência contratual.

A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados à comprovação da capacidade operacional da licitante, desde que observados os limites legais e os princípios da isonomia e competitividade.

13.4. DA PROPRIEDADE, LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE USO

A licitante deverá comprovar que possui legitimidade para disponibilizar a solução tecnológica ofertada, seja na condição de proprietária da plataforma, desenvolvedora, representante autorizada, distribuidora, licenciada ou detentora de direitos suficientes para exploração comercial da solução.

A comprovação poderá ocorrer mediante declaração própria, contratos de licenciamento, instrumentos de representação, autorizações do fabricante ou outros documentos idôneos capazes de demonstrar a legitimidade da oferta.

13.5. DA EQUIPE TÉCNICA

A licitante deverá possuir equipe técnica compatível com a execução do objeto contratado, apta a realizar implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção dos equipamentos embarcados e atendimento das demandas operacionais do Município.

A contratada deverá indicar, no início da execução contratual, responsável técnico ou gestor de implantação para interlocução com a Administração Municipal durante todo o período de implantação da solução.

A Administração poderá exigir, durante a execução contratual, a comprovação da efetiva disponibilidade dos profissionais indicados.

13.6. DA VEDAÇÃO DE EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS

Não serão exigidos quantitativos mínimos de veículos previamente monitorados, experiência em Municípios de porte específico, atuação em determinada unidade federativa, certificações sem pertinência direta com o objeto, tempo mínimo de constituição da empresa ou quaisquer outros requisitos capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

A Administração Municipal adotará interpretação compatível com os princípios da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampliação da disputa, privilegiando a efetiva capacidade de execução do objeto em detrimento de formalismos excessivos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto contratado, observando as disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo, da proposta apresentada, da legislação aplicável e das determinações emitidas pela fiscalização contratual.

Compete à contratada disponibilizar solução tecnológica plenamente funcional, contemplando todos os módulos, funcionalidades, equipamentos, serviços, integrações e recursos necessários ao adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal, ainda que não expressamente mencionados em cada item deste Termo de Referência, desde que indispensáveis ao pleno funcionamento da solução ofertada.

A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, ativação, manutenção corretiva, substituição e atualização dos equipamentos eletrônicos embarcados necessários à execução contratual, respondendo integralmente por falhas, defeitos, incompatibilidades ou interrupções atribuíveis aos dispositivos fornecidos.

Compete à contratada promover a implantação integral da solução, incluindo parametrização inicial, cadastramento das informações disponibilizadas pelo Município, treinamento dos usuários, suporte assistido e demais atividades necessárias à entrada em produção da plataforma.

A contratada deverá manter estrutura técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto contratado, assegurando atendimento tempestivo às demandas da Administração Municipal durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá prestar suporte técnico aos usuários da solução, observando os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo a correção de falhas, esclarecimento de dúvidas, atualização da plataforma e demais providências necessárias à continuidade dos serviços.

Compete à contratada manter atualizados os ambientes tecnológicos utilizados na prestação dos serviços, incluindo correções de segurança, aperfeiçoamentos funcionais, adequações legais e evoluções tecnológicas compatíveis com a solução disponibilizada, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

A contratada deverá assegurar a disponibilidade da plataforma, dos equipamentos embarcados e das bases de dados utilizadas na execução contratual, observando os indicadores mínimos de desempenho previstos neste instrumento.

A contratada obriga-se a preservar a integridade, confidencialidade, disponibilidade e rastreabilidade das informações processadas pela solução, adotando medidas compatíveis com as boas práticas de segurança da informação e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Compete à contratada realizar backups periódicos das informações produzidas pela solução, manter mecanismos de recuperação de desastres e assegurar a preservação dos registros históricos durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer incidente de segurança, indisponibilidade relevante, perda de dados, falha operacional crítica ou evento capaz de comprometer a execução contratual.

A contratada deverá manter canal eletrônico de atendimento com emissão automática de protocolo, permitindo o acompanhamento integral das solicitações registradas pela Administração Municipal.

Ao término da contratação, independentemente do motivo que lhe der causa, a contratada deverá disponibilizar integralmente ao Município todas as informações produzidas durante a execução contratual, observadas as disposições relativas à portabilidade e propriedade dos dados estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá observar integralmente as normas de trânsito, segurança do trabalho, proteção de dados, proteção ambiental e demais disposições legais aplicáveis à execução contratual.

A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou falha na prestação dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal disponibilizar à contratada as informações, documentos e elementos necessários à adequada implantação e execução da solução tecnológica contratada.

A Administração Municipal deverá indicar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Compete ao Município disponibilizar acesso aos veículos, equipamentos, instalações e demais recursos necessários à realização das atividades de implantação, instalação, manutenção e suporte previstas neste Termo de Referência.

A Administração Municipal deverá designar os usuários que participarão dos treinamentos, testes operacionais, validações e demais atividades relacionadas à entrada em produção da solução.

Compete ao Município analisar e validar os produtos, serviços, relatórios e entregas apresentados pela contratada, registrando formalmente eventuais inconsistências, falhas ou necessidades de correção identificadas durante a execução contratual.

A Administração Municipal deverá comunicar tempestivamente à contratada as ocorrências que possam impactar a execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas a alterações cadastrais, modificações da frota, substituições de usuários, reorganizações administrativas ou demais eventos relevantes para o funcionamento da solução.

Compete ao Município promover o adequado acompanhamento da execução contratual por intermédio dos gestores e fiscais formalmente designados, observando os procedimentos de fiscalização previstos neste Termo de Referência.

A Administração Municipal deverá fornecer informações corretas, completas e atualizadas para cadastramento na plataforma, respondendo pela consistência dos dados cuja alimentação seja de sua exclusiva responsabilidade.

Compete ao Município efetuar os pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato administrativo, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

A Administração Municipal deverá zelar pela adequada utilização da solução pelos seus usuários, promovendo a observância das regras de acesso, utilização e segurança definidas para a plataforma.

O exercício das atividades de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução contratual, permanecendo esta integralmente responsável pelos serviços prestados e pelos resultados contratualmente assumidos.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados pela Administração Municipal observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal vigente e das normas internas relacionadas à gestão e fiscalização contratual.

A designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização foi feita mediante ato formal da autoridade competente (Portaria 127/2026), podendo ser alterada a qualquer tempo em razão de interesse administrativo, substituições funcionais, afastamentos legais ou reorganizações internas da Administração Municipal.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução contratual, tampouco transfere ao Município a responsabilidade por falhas decorrentes de ação, omissão ou inadequada prestação dos serviços.

16.1. DO GESTOR DO CONTRATO

Compete ao Gestor do Contrato exercer a coordenação geral da execução contratual, promovendo o acompanhamento dos resultados alcançados, o controle dos prazos contratuais, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adoção das providências administrativas necessárias à adequada execução do ajuste.

O Gestor deverá acompanhar a execução global do contrato, deliberar acerca de ocorrências relevantes, autorizar medidas corretivas, propor aplicação de penalidades, promover a interlocução institucional entre as partes e consolidar informações destinadas à autoridade competente.

Compete ainda ao Gestor acompanhar os indicadores de desempenho da solução, avaliar a efetividade da contratação e promover ações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão da frota municipal.

16.2. DO FISCAL TÉCNICO

Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução operacional da solução tecnológica, verificando o adequado funcionamento da plataforma, dos equipamentos embarcados, dos mecanismos de comunicação, dos indicadores de desempenho e dos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

O Fiscal Técnico deverá monitorar a disponibilidade da plataforma, a operacionalidade dos dispositivos embarcados, o atendimento dos chamados técnicos, o cumprimento dos prazos de suporte e a adequada execução das atividades de implantação, treinamento e manutenção.

Compete ainda ao Fiscal Técnico validar os relatórios técnicos produzidos pela contratada, registrar ocorrências, solicitar correções e subsidiar a aplicação de glosas ou penalidades quando constatado descumprimento contratual.

16.3. DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais, documentais e financeiros da execução contratual.

O Fiscal Administrativo deverá verificar a regularidade da documentação apresentada pela contratada, acompanhar o cumprimento das obrigações acessórias, conferir relatórios de medição, analisar documentos fiscais, verificar a correta instrução dos processos de pagamento e registrar ocorrências relacionadas à execução administrativa do contrato.

Compete ainda ao Fiscal Administrativo auxiliar o Gestor do Contrato na produção dos elementos necessários à liquidação da despesa e à fiscalização financeira da contratação.

16.4. DO ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

A fiscalização deverá acompanhar periodicamente os indicadores de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, avaliando a disponibilidade da plataforma, o funcionamento dos equipamentos embarcados, a qualidade das informações produzidas, os tempos de atendimento dos chamados técnicos e os demais parâmetros definidos para a execução contratual.

Os indicadores deverão servir de base para aplicação das glosas, aferição dos níveis mínimos de serviço, avaliação da efetividade da contratação e eventual adoção de medidas corretivas.

16.5. DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS

A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos destinados à fiscalização contratual, contemplando informações relacionadas à disponibilidade da solução, funcionamento dos equipamentos, chamados técnicos, indicadores de desempenho, eventos críticos, alertas operacionais e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

Os relatórios deverão permanecer acessíveis ao Gestor do Contrato, aos Fiscais designados e aos órgãos de controle interno durante toda a vigência contratual.

16.6. DO CONTROLE INTERNO

Sem prejuízo das atribuições dos gestores e fiscais designados, os relatórios, indicadores e registros produzidos pela solução deverão permanecer disponíveis para consulta pelos órgãos de controle interno do Município, possibilitando a realização de auditorias, inspeções, análises de conformidade e demais atividades de fiscalização.

A plataforma deverá permitir a emissão de relatórios específicos destinados ao acompanhamento da regularidade da frota municipal, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controle patrimonial.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (LGPD)

A execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção da privacidade, segurança da informação e tratamento de dados pessoais.

Considerando que a solução tecnológica objeto da contratação processará informações relacionadas a veículos oficiais, servidores públicos, agentes políticos, condutores autorizados e demais usuários vinculados à Administração Municipal, a contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados tratados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A contratada atuará como operadora dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, comprometendo-se a realizar o tratamento exclusivamente para atendimento das finalidades previstas neste Termo de Referência e nas instruções formalmente emitidas pela Administração Municipal.

A contratada não poderá utilizar, compartilhar, comercializar, transferir ou disponibilizar a terceiros quaisquer informações obtidas em razão da execução contratual sem autorização expressa da Administração Municipal ou hipótese legal que justifique o tratamento.

A solução deverá possuir mecanismos destinados à autenticação individualizada dos usuários, segregação de perfis de acesso, rastreabilidade das operações realizadas e registro de eventos de auditoria, permitindo a identificação dos responsáveis por cada operação executada na plataforma.

Em caso de incidente de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações tratadas, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração Municipal, adotando todas as medidas necessárias à contenção dos impactos, recuperação dos dados e mitigação dos riscos decorrentes do evento.

A Administração Municipal permanecerá titular das informações produzidas durante a execução contratual, não sendo transferida à contratada qualquer forma de propriedade ou disponibilidade autônoma sobre os dados armazenados ou processados pela solução.

18. DA MATRIZ PRELIMINAR DE RISCOS

Nos termos dos princípios da gestão de riscos, da eficiência administrativa e do planejamento das contratações públicas, fica estabelecida a presente matriz preliminar de riscos, destinada à adequada distribuição das responsabilidades entre as partes contratantes.

A matriz de riscos tem por finalidade identificar eventos capazes de impactar a execução contratual, estabelecer responsabilidades preventivas e definir mecanismos destinados à mitigação dos efeitos decorrentes de sua eventual ocorrência.

18.1. Dos Riscos Relacionados à Infraestrutura Tecnológica

Os riscos relacionados a falhas de infraestrutura tecnológica, indisponibilidade dos servidores utilizados pela contratada, perda de conectividade dos ambientes computacionais, falhas de armazenamento, interrupções dos serviços em nuvem e demais eventos relacionados à infraestrutura necessária à execução contratual serão integralmente suportados pela contratada.

Compete à contratada adotar mecanismos de redundância, contingência, monitoramento e recuperação de desastres destinados à mitigação desses riscos.

18.2. Dos Riscos Relacionados aos Equipamentos Embarcados

Os riscos relacionados a defeitos de fabricação, falhas operacionais, desgaste prematuro, incompatibilidades técnicas ou interrupções de funcionamento dos equipamentos embarcados serão suportados pela contratada.

A contratada deverá promover a manutenção, substituição e atualização dos dispositivos sempre que necessário à manutenção da adequada execução contratual.

18.3. Dos Riscos Relacionados à Utilização dos Veículos

Os riscos decorrentes de acidentes de trânsito, sinistros, danos causados por terceiros, furtos, roubos, vandalismo, incêndios ou eventos semelhantes que atinjam os veículos monitorados serão suportados pela Administração Municipal, sem prejuízo da responsabilidade de terceiros eventualmente envolvidos.

A contratada permanecerá responsável apenas pelos equipamentos e serviços sob sua esfera de controle.

18.4. Dos Riscos Relacionados à Alimentação das Informações

Compete ao Município disponibilizar informações corretas e atualizadas para cadastramento dos veículos, condutores, documentos e demais elementos necessários à adequada utilização da solução.

Eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas serão suportados pela parte responsável pelo respectivo fornecimento.

18.5. Dos Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Os riscos decorrentes de falhas de segurança da informação atribuíveis à infraestrutura tecnológica da contratada, vazamentos de dados, acessos indevidos ou incidentes de segurança decorrentes de ação ou omissão da contratada serão integralmente suportados por esta.

A contratada responderá pelas consequências administrativas, civis e contratuais decorrentes da ocorrência desses eventos.

18.6. Dos Riscos Relacionados à Continuidade Administrativa

Compete à Administração Municipal manter agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como promover a atualização dos usuários autorizados e das informações institucionais necessárias ao funcionamento da solução.

A contratada deverá assegurar que alterações de gestão, substituições de servidores ou reorganizações administrativas não comprometam a continuidade operacional da plataforma.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das glosas contratuais, responsabilizações civis e demais medidas legalmente cabíveis.

As sanções serão aplicadas observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração e a reincidência da conduta.

Constituem hipóteses exemplificativas de infração contratual:

I – descumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;

II – atraso injustificado na implantação da solução;

III – atraso injustificado na substituição dos equipamentos embarcados;

IV – indisponibilidade reiterada da plataforma;

V – falhas recorrentes na prestação do suporte técnico;

VI – descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais;

VII – não fornecimento das informações ou bases de dados pertencentes ao Município quando solicitado pela fiscalização ou ao término da contratação;

VIII – interrupção injustificada da prestação dos serviços;

IX – fornecimento de informações falsas ou inconsistentes durante a execução contratual;

X – descumprimento das determinações emitidas pela fiscalização contratual.

Sem prejuízo das sanções previstas na legislação, poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, observados os limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de corrigir integralmente as falhas identificadas nem prejudica a possibilidade de rescisão contratual quando constatada a inviabilidade da continuidade da execução.

20. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço global por lote único, considerando a necessidade de integração entre todos os módulos, equipamentos embarcados, suporte técnico, treinamento, manutenção, hospedagem em nuvem e demais serviços necessários. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será submetida à Prova de Conceito – PoC prevista neste Termo de Referência, cuja aprovação constituirá condição indispensável para homologação do certame.

A habilitação das licitantes observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento convocatório e das normas municipais aplicáveis.

Sem prejuízo à Habilitação Técnica descrita no Item 13, ainda comporão a fase de habilitação:

20.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos necessários à demonstração da existência legal da pessoa jurídica, da regularidade de sua constituição e da capacidade de exercício das atividades compatíveis com o objeto da contratação, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

20.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A licitante deverá comprovar regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, bem como demais exigências previstas na legislação vigente e no edital da licitação.

20.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório, destinados a comprovar a capacidade da licitante para assumir e executar as obrigações decorrentes da contratação.

As exigências deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, vedada a imposição de requisitos excessivos ou restritivos sem justificativa técnica compatível com o objeto.

20.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica observará os requisitos estabelecidos no Capítulo 13 deste Termo de Referência, especialmente quanto à comprovação de experiência compatível com a implantação e operação de soluções tecnológicas destinadas à gestão de frotas, monitoramento veicular, telemetria ou objetos equivalentes.

20.5. DECLARAÇÕES

A licitante deverá apresentar as declarações exigidas pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, inexistência de fatos impeditivos à contratação, observância das condições de habilitação e demais exigências legais pertinentes.

20.6. DILIGÊNCIAS

A Administração Municipal poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação das informações apresentadas pelas licitantes, observadas as disposições do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As diligências não poderão resultar na inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

20.7. PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

As exigências de habilitação deverão ser interpretadas em conformidade com os princípios da competitividade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampliação da disputa, vedadas restrições indevidas à participação de interessados aptos à execução do objeto.

Não serão exigidos quantitativos mínimos desproporcionais, certificações sem pertinência direta com o objeto, experiência em localidade específica, tempo mínimo de constituição da empresa ou quaisquer requisitos que não guardem relação objetiva com os riscos da contratação.

21. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido pela Administração Municipal.

Considerando a natureza contínua da solução tecnológica contratada, a necessidade de preservação da memória administrativa da frota municipal, a manutenção dos históricos operacionais, a continuidade dos indicadores gerenciais produzidos e os custos inerentes à substituição de plataformas tecnológicas, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade econômica, da adequação técnica da solução e do interesse público envolvido.

As eventuais prorrogações observarão as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo atingir o prazo máximo legalmente admitido para contratos de natureza continuada relacionados à utilização de tecnologia da informação e comunicação.

A decisão acerca da prorrogação deverá ser precedida de manifestação técnica da fiscalização contratual, avaliação do desempenho da contratada, análise dos indicadores de execução, verificação dos níveis mínimos de serviço e demonstração da permanência das condições mais vantajosas para a Administração Municipal.

A Administração Municipal não ficará obrigada à prorrogação contratual, cabendo-lhe avaliar, ao final de cada período de vigência, a conveniência, oportunidade e vantajosidade da continuidade da contratação.

A eventual substituição da solução tecnológica ao término da vigência contratual não eximirá a contratada das obrigações relacionadas à disponibilização, exportação e transferência dos dados produzidos durante a execução do contrato.

22. DO REAJUSTE

Os preços contratados poderão ser reajustados após decorrido o período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reajuste terá por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, não constituindo mecanismo de aumento real da remuneração contratual.

Para fins de reajustamento será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Na hipótese de extinção do índice adotado ou impossibilidade de sua utilização, será aplicado o índice oficial que melhor represente a variação dos custos inerentes ao objeto contratado.

O reajuste dependerá de requerimento formal da contratada e da análise da Administração Municipal, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

A concessão do reajuste não afasta a obrigação da contratada de manter os níveis mínimos de serviço, os indicadores de desempenho e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

23. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A presente contratação será realizada por lote único, contemplando a totalidade da solução tecnológica, equipamentos embarcados, licenciamento da plataforma, hospedagem em nuvem, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção dos dispositivos e demais serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema.

A adoção do lote único decorre da necessidade de preservação da integração tecnológica entre os diversos módulos que compõem a solução, evitando incompatibilidades operacionais, conflitos de responsabilidade, dificuldades de interoperabilidade e fragmentação da gestão contratual.

A divisão do objeto em múltiplos lotes poderia comprometer a funcionalidade integrada da plataforma, gerar dificuldades na apuração de responsabilidades por falhas operacionais, aumentar os custos de gestão contratual e reduzir a eficiência da fiscalização dos serviços prestados.

A solução pretendida pressupõe funcionamento unificado dos módulos de gestão da frota, gestão de condutores, gestão documental, gestão de abastecimentos, gestão administrativa e financeira de manutenção, monitoramento operacional, auditoria, inteligência gerencial e controle interno.

A segregação desses componentes entre diferentes fornecedores poderia comprometer a consistência das informações produzidas, dificultar a geração dos indicadores gerenciais pretendidos e aumentar significativamente os riscos operacionais da contratação.

A adoção do lote único, portanto, mostra-se tecnicamente necessária e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, assegurando unidade de responsabilidade, compatibilidade tecnológica, simplificação da gestão contratual e maximização dos resultados esperados com a contratação.

24. DOS QUANTITATIVOS E DA COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução tecnológica deverá contemplar, inicialmente, o atendimento da totalidade da frota municipal atualmente cadastrada pelo Município de Bom Sucesso do Sul, estimada em 60 (sessenta) veículos, compreendendo veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas, equipamentos agrícolas, veículos de transporte de passageiros e demais bens passíveis de monitoramento – conforme DFDs anexos.

O quantitativo informado possui natureza estimativa, podendo sofrer alterações ao longo da execução contratual em decorrência de aquisições, alienações, baixas patrimoniais, substituições ou demais eventos relacionados à gestão da frota municipal.

A solução deverá permitir o cadastramento e gerenciamento sem limite de usuários, contemplando gestores, fiscais, operadores, servidores administrativos, agentes de controle interno e demais usuários autorizados pela Administração Municipal.

A contratada deverá disponibilizar quantidade suficiente de equipamentos embarcados para atendimento da frota monitorada, bem como todos os recursos tecnológicos necessários ao adequado funcionamento da solução.

A plataforma deverá permitir expansão futura da quantidade de veículos, usuários, módulos e funcionalidades, observadas as necessidades da Administração Municipal e os limites legais aplicáveis.

A composição da solução compreenderá, no mínimo:

- I – plataforma tecnológica de gestão integrada da frota;
- II – equipamentos eletrônicos embarcados fornecidos em regime de comodato;
- III – infraestrutura de comunicação necessária à transmissão dos dados;
- IV – hospedagem em nuvem;
- V – implantação, parametrização e configuração inicial;
- VI – treinamento dos usuários;
- VII – suporte técnico;
- VIII – manutenção corretiva e substituição dos equipamentos;
- IX – atualização tecnológica da plataforma;
- X – disponibilização dos módulos e funcionalidades previstos neste Termo de Referência.

25. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando metodologia compatível com a natureza do objeto e as condições praticadas pelo mercado.

A composição do valor estimado encontra-se detalhada nos documentos que instruem a fase preparatória da contratação, especialmente pesquisa de preços, mapa de formação de preços, memórias de cálculo, propostas obtidas junto ao mercado, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais elementos técnicos utilizados para definição do orçamento estimado.

Foram considerados, para fins de estimativa, todos os custos necessários à adequada execução contratual, incluindo licenciamento da plataforma tecnológica, fornecimento dos equipamentos embarcados em regime de comodato, infraestrutura de comunicação, hospedagem em nuvem, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção dos dispositivos, atualizações tecnológicas e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

O quantitativo estimado considerou a frota atualmente existente no Município, composta por 60 (sessenta) veículos, bem como a necessidade de disponibilização da solução sem limite de usuários.

A Administração Municipal promoverá a atualização dos valores estimados sempre que necessário, observadas as disposições legais aplicáveis e os documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços passam a integrar o processo administrativo correspondente para todos os fins de direito.

26. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes.

A despesa decorrente da execução contratual correrá à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas as classificações orçamentárias definidas pela Diretoria Municipal de Administração e Finanças e os procedimentos de execução da despesa pública previstos na legislação aplicável.

Considerando a natureza continuada da contratação, as despesas relativas aos exercícios subsequentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos anuais, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação observará os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pela Administração Municipal, devendo a execução da despesa ser precedida da emissão dos respectivos empenhos e demais atos exigidos pela legislação aplicável.

A existência de disponibilidade orçamentária e financeira será certificada nos autos do processo administrativo de contratação, mediante manifestação dos setores competentes, previamente à formalização do ajuste.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação deverá ser interpretada de forma sistêmica, considerando a integralidade das disposições constantes deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, do instrumento convocatório, da proposta vencedora e dos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Todos os módulos, funcionalidades, integrações, recursos operacionais, equipamentos, serviços de suporte, treinamentos, atualizações tecnológicas e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da solução deverão ser considerados integrantes do objeto contratado, ainda que não expressamente mencionados em cada capítulo deste Termo de Referência, desde que indispensáveis ao adequado atendimento das finalidades públicas pretendidas.

A solução ofertada deverá permanecer tecnologicamente atualizada durante toda a vigência contratual, cabendo à contratada disponibilizar correções, melhorias, atualizações evolutivas, aperfeiçoamentos funcionais e adequações legais necessárias à manutenção da plena operacionalidade da plataforma, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

A contratada deverá assegurar a compatibilidade permanente entre os módulos integrantes da solução, garantindo que atualizações, correções ou alterações promovidas em qualquer componente não comprometam a estabilidade, integridade ou funcionamento dos demais recursos disponibilizados.

A aprovação da Prova de Conceito não afasta a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução contratual, as funcionalidades demonstradas, os requisitos técnicos exigidos, os níveis mínimos de serviço estabelecidos e os padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência.

Os dados produzidos pela solução constituem patrimônio informacional da Administração Municipal e deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência contratual, observadas as disposições relativas à portabilidade, exportação e preservação das informações previstas neste instrumento.

A Administração Municipal poderá promover auditorias, inspeções, diligências, verificações técnicas e demais procedimentos de fiscalização destinados a confirmar a adequada execução contratual, a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio, observadas as competências dos agentes designados para gestão e fiscalização do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.709/2018, das normas municipais aplicáveis e dos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, governança, transparência, controle e gestão por resultados, buscando assegurar que a contratação produza benefícios concretos à Administração Municipal e contribua para o fortalecimento da governança da frota pública do Município de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul – PR, 08 de junho de 2026.

Atenciosamente

Andreia Zanella
Gabinete do Prefeito

Eduardo Brandalise
Depto. de Agricultura, Pecuária e Meio
Ambiente

Elisana Pilonetto
Depto. de Educação, Cultura e Esportes

Fábio Junior de Oliveira
Depto. de Obras e Serviços Urbanos

Hermes Martinho Bolsoni
Depto. de Obras e Serviços Rodoviários

Lidiane de Mello Favarsani
Depto. de Saúde

Rafael Soeiro de Moraes
Depto. de Indústria, Comércio e Turismo

Ronise Jane R. de Oliveira
Depto. de Assistência Social

ANEXO I
MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

1. OBJETIVO

A presente Matriz de Avaliação da Prova de Conceito – PoC tem por finalidade verificar, de forma objetiva e prática, a compatibilidade da solução ofertada com os requisitos técnicos mínimos exigidos no Termo de Referência.

A demonstração deverá ocorrer em ambiente funcional da solução, mediante execução prática das funcionalidades abaixo relacionadas.

Todos os requisitos constantes deste Anexo possuem natureza obrigatória.

A aprovação da licitante dependerá do atendimento integral dos requisitos avaliados.

Não serão admitidas demonstrações baseadas em apresentações comerciais, protótipos não funcionais, funcionalidades em desenvolvimento, promessas de implementação futura ou recursos dependentes de customização posterior.

2. MATRIZ DE AVALIAÇÃO

BLOCO I – GESTÃO DE VEÍCULOS E PATRIMÔNIO

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
1	Cadastro completo de veículo	Demonstração prática	Atende / Não Atende
2	Cadastro por categorias de veículos	Demonstração prática	Atende / Não Atende
3	Registro de placa, RENAVAM e patrimônio	Demonstração prática	Atende / Não Atende
4	Consulta individualizada de veículos	Demonstração prática	Atende / Não Atende
5	Histórico completo do veículo	Demonstração prática	Atende / Não Atende
6	Controle de documentos obrigatórios do veículo	Demonstração prática	Atende / Não Atende

BLOCO II – GESTÃO DE CONDUTORES

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
7	Cadastro completo de conductor	Demonstração prática	Atende / Não Atende
8	Vinculação de condutor ao veículo	Demonstração prática	Atende / Não Atende
9	Cadastro de CNH	Demonstração prática	Atende / Não Atende
10	Controle de validade da CNH	Demonstração prática	Atende / Não Atende
11	Cadastro de cursos especializados	Demonstração prática	Atende / Não Atende
12	Controle de vencimento de cursos especializados	Demonstração prática	Atende / Não Atende

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
13	Emissão automática de alertas de vencimento	Demonstração prática	Atende / Não Atende

BLOCO III – GESTÃO DOCUMENTAL

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
14	Armazenamento eletrônico de documentos	Demonstração prática	Atende / Não Atende
15	Vinculação de documentos aos cadastros	Demonstração prática	Atende / Não Atende
16	Pesquisa documental por filtros	Demonstração prática	Atende / Não Atende
17	Controle de vencimentos documentais	Demonstração prática	Atende / Não Atende
18	Emissão de alertas documentais	Demonstração prática	Atende / Não Atende

BLOCO IV – GESTÃO DE ABASTECIMENTOS

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
19	Registro de abastecimentos	Demonstração prática	Atende / Não Atende
20	Histórico de abastecimentos	Demonstração prática	Atende / Não Atende
21	Indicadores de consumo médio	Demonstração prática	Atende / Não Atende
22	Comparação de desempenho entre veículos	Demonstração prática	Atende / Não Atende
23	Emissão de alertas de consumo atípico	Demonstração prática	Atende / Não Atende

BLOCO V – GESTÃO DE MANUTENÇÕES

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
24	Registro de manutenção preventiva	Demonstração prática	Atende / Não Atende
25	Registro de manutenção corretiva	Demonstração prática	Atende / Não Atende
26	Controle de revisões programadas	Demonstração prática	Atende / Não Atende
27	Emissão de alertas de manutenção	Demonstração prática	Atende / Não Atende
28	Histórico de manutenção por veículo	Demonstração prática	Atende / Não Atende

BLOCO VI – MONITORAMENTO OPERACIONAL

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
29	Visualização da localização dos veículos	Demonstração prática	Atende / Não Atende
30	Consulta de rotas percorridas	Demonstração prática	Atende / Não Atende
31	Consulta de quilometragem percorrida	Demonstração prática	Atende / Não Atende

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
32	Consulta de eventos de ignição	Demonstração prática	Atende / Não Atende
33	Controle de tempo em marcha lenta	Demonstração prática	Atende / Não Atende
34	Criação de cercas eletrônicas	Demonstração prática	Atende / Não Atende
35	Alerta de entrada ou saída de cercas eletrônicas	Demonstração prática	Atende / Não Atende
36	Alerta de excesso de velocidade	Demonstração prática	Atende / Não Atende

BLOCO VII – GESTÃO DE INFRAÇÕES E CONFORMIDADE

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
37	Registro de infrações de trânsito	Demonstração prática	Atende / Não Atende
38	Identificação do condutor responsável	Demonstração prática	Atende / Não Atende
39	Controle de responsabilização administrativa	Demonstração prática	Atende / Não Atende

BLOCO VIII – AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
40	Painel executivo de gestão da frota	Demonstração prática	Atende / Não Atende
41	Indicadores gerenciais da frota	Demonstração prática	Atende / Não Atende
42	Relatório consolidado da frota	Demonstração prática	Atende / Não Atende
43	Relatório de conformidade documental	Demonstração prática	Atende / Não Atende
44	Relatório de auditoria	Demonstração prática	Atende / Não Atende
45	Consulta às trilhas de auditoria	Demonstração prática	Atende / Não Atende
46	Controle de perfis e permissões de acesso	Demonstração prática	Atende / Não Atende

BLOCO IX – INTEROPERABILIDADE, PORTABILIDADE E SUPORTE

Item	Funcionalidade	Forma de Verificação	Resultado
47	Exportação de dados em PDF	Demonstração prática	Atende / Não Atende
48	Exportação de dados em XLSX	Demonstração prática	Atende / Não Atende
49	Exportação de dados em CSV	Demonstração prática	Atende / Não Atende
50	Geração de chamado de suporte	Demonstração prática	Atende / Não Atende
51	Consulta ao histórico de chamados	Demonstração prática	Atende / Não Atende
52	Demonstração de backup e recuperação de informações	Demonstração prática	Atende / Não Atende

3. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

A licitante será considerada aprovada na Prova de Conceito somente quando demonstrar o atendimento integral de todos os requisitos constantes desta Matriz.

A avaliação será realizada mediante demonstração prática da solução, não sendo admitidas declarações, apresentações institucionais, capturas de tela, recursos simulados ou funcionalidades em desenvolvimento como forma de comprovação.

Cada item será avaliado individualmente pela Comissão de Avaliação e registrado em ata própria.

A não demonstração de qualquer requisito obrigatório implicará a reprovação da solução e a consequente desclassificação da licitante.

4. ATA DE AVALIAÇÃO

Concluída a Prova de Conceito, a Comissão emitirá Ata de Avaliação contendo:

- I – identificação da licitante avaliada;
- II – identificação dos representantes presentes;
- III – registro individual dos itens avaliados;
- IV – apontamento das não conformidades verificadas;
- V – conclusão quanto à aprovação ou reprovação da solução;
- VI – assinatura dos membros da Comissão.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Municipal poderá solicitar, durante a realização da Prova de Conceito, a repetição de qualquer demonstração necessária à confirmação do atendimento dos requisitos avaliados.

A demonstração deverá ocorrer em ambiente plenamente operacional da solução ofertada.

Não serão aceitas justificativas baseadas em customizações futuras, desenvolvimentos posteriores ou implementações condicionadas à contratação.

ANEXO II
TABELA CONSOLIDADA DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA),
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E GLOSAS

1. OBJETIVO

O presente Anexo estabelece os indicadores mínimos de desempenho da solução tecnológica contratada, os critérios de aferição da execução contratual, os parâmetros objetivos de medição e as respectivas consequências decorrentes do eventual descumprimento dos níveis mínimos de serviço.

Os indicadores aqui estabelecidos constituem referência obrigatória para fiscalização da execução contratual, certificação dos serviços prestados, liquidação da despesa, aplicação de glosas e eventual imposição de sanções administrativas.

2. TABELA CONSOLIDADA DE SLA

Indicador	Meta Contratual	Forma de Verificação	Periodicidade
Disponibilidade da Plataforma	Mínimo 99%	Relatórios da solução e fiscalização	Mensal
Disponibilidade dos Equipamentos Embarcados	Mínimo 98%	Relatórios operacionais	Mensal
Backup das Informações	100% dos dias	Evidências apresentadas pela contratada	Mensal
Disponibilidade dos Dados Históricos	100%	Testes realizados pela fiscalização	Mensal
Integridade das Trilhas de Auditoria	100%	Consulta aos registros da plataforma	Mensal
Atendimento dos Chamados	Mínimo 95%	Sistema de chamados	Mensal
Substituição de Equipamentos Defeituosos	Mínimo 95% dos casos	Relatórios de manutenção	Mensal
Disponibilidade do Ambiente de Suporte	Mínimo 99%	Sistema de atendimento	Mensal

3. CLASSIFICAÇÃO DOS CHAMADOS

Classificação	Situação
Crítica	Indisponibilidade total da plataforma, perda de dados, impossibilidade de acesso ou comprometimento das funcionalidades essenciais
Média	Falhas que afetam funcionalidades relevantes sem impedir a operação global da solução
Baixa	Dúvidas operacionais, ajustes, orientações e funcionalidades acessórias

4. PRAZOS DE ATENDIMENTO E RESOLUÇÃO

Classificação	Prazo Máximo para Início do Atendimento	Prazo Máximo para Solução
Crítica	4 horas úteis	24 horas úteis
Média	8 horas úteis	72 horas úteis
Baixa	24 horas úteis	5 dias úteis

5. PRAZOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Evento	Prazo Máximo
Equipamento com defeito ou falha permanente	48 horas úteis
Equipamento sem comunicação persistente	48 horas úteis
Equipamento danificado por falha atribuível à contratada	48 horas úteis

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição será realizada mensalmente pelo fiscal do contrato com base nos relatórios emitidos pela plataforma, registros dos chamados técnicos, indicadores operacionais, registros de indisponibilidade, relatórios de manutenção e demais documentos produzidos durante a execução contratual.

A simples disponibilização da plataforma não caracteriza o cumprimento integral do objeto contratado, devendo ser considerada a efetiva operacionalidade da solução, o funcionamento dos equipamentos embarcados, a consistência das informações produzidas e o cumprimento dos indicadores estabelecidos neste Anexo.

7. GLOSAS POR DESCUMPRIMENTO DOS INDICADORES

7.1 Disponibilidade da Plataforma

Disponibilidade Apurada	Glosa
Entre 95% e 98,99%	5% do valor mensal
Entre 90% e 94,99%	10% do valor mensal
Inferior a 90%	20% do valor mensal

7.2 Atendimento dos Chamados

Descumprimento dos Prazos	Consequência
Até 10% dos chamados	Advertência formal
Superior a 10% e inferior a 20%	Glosa de 2% do valor mensal
Igual ou superior a 20%	Glosa de 5% do valor mensal

7.3 Substituição de Equipamentos

Ocorrência	Consequência
Descumprimento do prazo de substituição	0,5% do valor mensal por equipamento afetado

7.4 Inconsistência das Informações

Situação	Consequência
Falhas capazes de comprometer indicadores, relatórios ou auditorias	Glosa de até 10% do valor mensal, conforme gravidade apurada

7.5 Descumprimento das Obrigações de Suporte

Situação	Consequência
Chamados não atendidos sem justificativa	1% do valor mensal por ocorrência, limitado a 10% do valor mensal

8. LIMITE DAS GLOSAS

As glosas poderão ser cumuladas quando decorrentes de fatos distintos.

A soma das glosas aplicadas em determinado período de apuração não poderá ultrapassar 30% do valor mensal faturado.

Ultrapassado esse limite, a Administração Municipal poderá instaurar procedimento administrativo destinado à aplicação das sanções cabíveis ou à avaliação da continuidade da execução contratual.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante valor global correspondente à disponibilização integral da solução tecnológica contratada.

A liquidação da despesa dependerá da certificação da execução contratual pelo fiscal do contrato, da verificação do cumprimento dos níveis mínimos de serviço e da aplicação das glosas eventualmente cabíveis.

10. RELATÓRIO DE DESEMPENHO

A contratada deverá disponibilizar mensalmente relatório consolidado contendo, no mínimo:

- I – disponibilidade da plataforma;
- II – disponibilidade dos equipamentos embarcados;
- III – chamados registrados;
- IV – chamados atendidos;
- V – chamados pendentes;
- VI – tempo médio de atendimento;
- VII – tempo médio de resolução;
- VIII – substituições realizadas;
- IX – falhas registradas;
- X – indicadores de desempenho contratual.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os indicadores constantes deste Anexo serão utilizados para fins de fiscalização contratual, certificação da execução, liquidação da despesa, aplicação de glosas, imposição de penalidades e avaliação da vantajosidade de eventuais prorrogações contratuais.

A Administração Municipal poderá promover auditorias, testes e verificações destinadas à confirmação dos indicadores informados pela contratada.

ANEXO III
MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETIVO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos capazes de impactar a execução contratual, estabelecer a distribuição objetiva das responsabilidades entre as partes e definir medidas preventivas destinadas à mitigação dos riscos associados à contratação da solução tecnológica de gestão integrada da frota municipal.

A alocação dos riscos observará o princípio da eficiência, a capacidade de gerenciamento de cada parte e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Consequência Potencial	Responsável	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
1	Indisponibilidade da plataforma tecnológica	Interrupção da gestão da frota	Contratada	Média	Alto	Infraestrutura redundante e monitoramento contínuo	Acionamento do plano de contingência e recuperação do serviço
2	Falha dos equipamentos embarcados	Perda temporária de monitoramento	Contratada	Média	Médio	Manutenção preventiva e monitoramento dos dispositivos	Substituição em até 48 horas úteis
3	Perda ou corrupção de dados	Prejuízo à gestão e auditoria	Contratada	Baixa	Alto	Backups periódicos e redundância de armazenamento	Recuperação das informações por meio das cópias de segurança
4	Vazamento de dados pessoais	Responsabilização administrativa e legal	Contratada	Baixa	Alto	Políticas de segurança e controles de acesso	Comunicação imediata e mitigação do incidente
5	Inconsistência dos dados processados pela solução	Relatórios e indicadores incorretos	Contratada	Média	Alto	Validação automática e auditoria dos registros	Correção imediata e reprocessamento dos dados
6	Falha na comunicação dos equipamentos embarcados	Interrupção temporária da transmissão de dados	Contratada	Média	Médio	Armazenamento local dos eventos e monitoramento da comunicação	Sincronização automática após restabelecimento
7	Crescimento da frota municipal acima da estimativa inicial	Necessidade de expansão da solução	Compartilhado	Média	Médio	Solução escalável e acompanhamento periódico da frota	Ajustes contratuais conforme legislação

Nº	Evento de Risco	Consequência Potencial	Responsável	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
8	Informações cadastrais incorretas fornecidas pelo Município	Alertas e controles inconsistentes	Município	Média	Médio	Conferência prévia das informações inseridas	Atualização e correção cadastral
9	Não disponibilização de veículos para instalação dos equipamentos	Atraso na implantação	Município	Baixa	Médio	Planejamento prévio da implantação	Reprogramação do cronograma
10	Resistência dos usuários à utilização da solução	Baixa efetividade da contratação	Município	Média	Médio	Treinamentos e acompanhamento inicial	Reforço de capacitação e suporte
11	Troca de gestão municipal ou substituição de servidores	Perda de conhecimento operacional	Município	Alta	Médio	Treinamento contínuo e manutenção da memória institucional	Capacitação dos novos usuários
12	Atraso na implantação da solução	Comprometimento do cronograma contratual	Contratada	Média	Alto	Planejamento detalhado e acompanhamento da implantação	Aplicação de glosas e sanções contratuais
13	Descumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA)	Redução da qualidade da solução	Contratada	Média	Alto	Monitoramento contínuo dos indicadores	Aplicação das glosas previstas
14	Falha na exportação ou portabilidade dos dados	Dependência tecnológica do fornecedor	Contratada	Baixa	Alto	Testes periódicos de exportação e formatos abertos	Entrega forçada da base de dados e aplicação de sanções
15	Incidentes de segurança cibernética	Indisponibilidade ou comprometimento das informações	Contratada	Média	Alto	Atualizações de segurança e monitoramento de vulnerabilidades	Acionamento dos protocolos de resposta a incidentes
16	Alterações legislativas ou regulatórias	Necessidade de adequações na plataforma	Compartilhado	Baixa	Médio	Monitoramento normativo permanente	Atualização da solução e dos procedimentos

Nº	Evento de Risco	Consequência Potencial	Responsável	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência
17	Descontinuidade tecnológica da solução ofertada	Necessidade de substituição da plataforma	Contratada	Baixa	Alto	Política de atualização tecnológica contínua	Migração assistida e preservação dos dados
18	Falha no processo de treinamento dos usuários	Utilização inadequada da solução	Contratada	Média	Médio	Treinamento estruturado e materiais de apoio	Treinamento complementar sem ônus ao Município
19	Indisponibilidade prolongada superior aos limites contratuais	Comprometimento da operação administrativa	Contratada	Baixa	Alto	Infraestrutura redundante e monitoramento proativo	Aplicação de glosas, sanções e eventual rescisão
20	Não entrega da base de dados ao término do contrato	Perda da memória institucional e dependência tecnológica	Contratada	Baixa	Alto	Cláusulas de portabilidade e propriedade dos dados	Aplicação de penalidades e medidas administrativas cabíveis

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente matriz possui caráter orientador e não exclui a possibilidade de identificação de novos riscos durante a execução contratual.

Os riscos identificados deverão ser monitorados pelos gestores e fiscais do contrato, podendo a Administração Municipal promover revisões, atualizações ou complementações sempre que necessário ao adequado gerenciamento da contratação.

A ocorrência de evento não previsto nesta matriz não afasta a responsabilidade da parte que, nos termos da legislação e do contrato, possuía melhores condições de prevenir, controlar ou mitigar seus efeitos.